NARIO OEEICIAI

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI - 19° DA-REPUBLICA - N. 98

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 27 DE ABRIL DE 1907.

SUMMARIO

Acros do Poder Executivo:

Decreto n. 6.460, que desapropria, por utilidade publica, a denominada Fazenda de Manguinhos.

Decreto n. 6.461, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
—Decretos de 25 do corrente. — Rectificação.

Ministerio das Relações Exteriore»—Decretos de 1 e 15 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Marinha- Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 25 do corrente-Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decreto de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portaria —Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal —Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNARS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES B AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas — Estatutos e acta da Sociedade Anonyma Empreza do «Diario do Commercio»—Relatorio da directoria da Companhia Fiação e Tecidos «Cometa»—Actas das Companhias «Morro da Mina» e da de Seguros Terrestres « União dos Proprietarios» e da Empreza Esperança Maritima.

PATENTES DE INVENÇÃO.

Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.460 — DE 25 DE ABRIL DE 1907

Desapropria, por utilidade publica, a denominada Fazenda de Manguinhos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 14 da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica desapropriada, por utilidade publica, a denominada Fazenda de Manguinhos, onde se acha o Instituto Sorotherapico Federal.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.461—DE 25 DE ABRIL DE 1907

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$ para a construcção de uma ponte sobre o rio Parnahyba, que facilite as communicações entre os municipios do triangulo mineiro e os do sul do Estado de Goyaz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accôrdo com o n. XXVI, letra b, do art. 35 da lei n. 1.617 de 30 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 200:000\$ para ser applicado á construcção de uma ponte sobre o rio Parnahyba, que facilite as communicações entre os municipios do triangulo mineiro e os do sul do Estado de Goyaz.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente:

Foram concedidos os seguintes accrescimos de vencimentos:

De 20 % ao Dr. Bernardino Augusto de Lima, lente da Escola de Minas;

De 33 % ao Dr. Antonio Ennés de Souza, lente da Escola Polytechnica.

Foram exonerados o Dr. Octaviano Suzart, do logar de ajudante do procurador da Republica na séde da secção do Para e Rozendo Lopes Nobre Pessoa do de 3º supplen-

te do substituto do juiz federal no municipio de Piancó, na secção da Parahyba, ambos por haverem mudado de residencia.

Foram nomeados supplente do juiz substituto federal e ajudantes do procurador da Republica.

Secção do Pará

Séde

Ajudante, Dr. José da Rocha Cavalcanti Junior.

Secção da Parahyba

-Municipio de Pianco ...

Terceiro supplente, Julio de Carvalho Rangel.

Secção do Rio de Janeiro

Municipio de Barra Mansa

Ajudante, capitão Alacrino Francisco Monteiro.

- Foram nomeados para a guarda nacional:

Capital Federal

7º batalhão de infantaria 4º companhia—Capitão, o tenente Henrique Luiz Lange Filno.

6º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente Alfre lo Romagueira.

— Foram transferidos na guarda nacional desta Capital:

Para o 4º esquadrão do 1º regimento de cavallaria o tenente José Selta, da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria.

Como aggregado para o 3º batalhão de infantaria, o alferes do 19º batalhão da mesma arma. Francisco de Paula Meyer.

— Foi mandado aggregar ao estado-maior da 98ª brigada de infantaria, da guarda nacional da comarca de Alagoinhas, no Estado da Bahia, o coronel da mesma milicia Antonio de Castro Leal.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 15 de janeiro do anno findo, na parte em que nomeou Luiz Pedroso Pompeu de Barros, para o posto de tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado de Matto Grosso.

— Foram promovidos no corpo de bombeiros:

Ao posto de tenente da 2º companhia, o tenente graduado Antonio Ferreira da Silva; Ao de alferes da 4º companhia, o 2º sargento Alcibiades Candido Proença.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 12 de março de 1906 para o posto de tenente da companhia do 291º batalhão de infautaria da guarda nacional da comarca de Mundo Novo, no Estado da Bahia, chama-se Izidoro Monteiro do Sacramento, e não Izidoro Martins do Sacramento como foi escripto no referido decreto e publicado no Diario Official de 16 do mesmo mez e anno.



Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 1 de abril, foram no-

Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Missão Especial junto a Sua Ma ostade a Rainha dos Paizes Baixos o Se-

nador Sr. Dr. Ruy Barbosa;
Delegados do Brasil na Segunda Conferencia da Paz na Haya os Srs. Senador Ruy
Barbosa e Eduardo Felix Simões dos Santos

Lisboa .

-Por decretos de 15 do mesmo mez:

Foi posto em disponibilidade o 1º Secretario de Legação Arthur de Carvalho Moreira, a contar de 20 de dezembro de 1906;

Foram nomeados para a Missão Especial na Haya: 1º Secretarios, os Srs. Arthur de Carvalho Moreira e Dr. Rodrigo Octavio de Langgard Menezes e 2º Secretarios, o 1º Tenente da Armada Alfredo Ruy Barbosa e o Sr. Leopoldo de Magalhães Castro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 do corrente:

Foram nomeados:

O 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel Severiano de Andrade Cavalcanti para identico logar na Recebedo-

ria do Rio de Janeiro;
O 3º escripturario da mesma Recebedoria Amaro Abilio Scares da Camara para iden-

tico logar naquella Alfandega.

Foi reformado, na conformidade do art. 72, n. 1, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesus de Rendas João Sinclair Martins de Freitas no logar de guarda da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 do corrente:

Concedeu-se demissão, a pedido, do serviço da armada ao capitão-tenente cirurgião, Dr. José Candido Gomes Percira.

Foram exonerados os capitães de corveta:

Pedro Max Fernando de Frontin do cargo de commandante do navio-escola Primeiro de Março e do logar de director da Escola de

Timoneiros; Amazonio Deolindo Maciel do cargo de commandante da torpedeira Pedro Ivo.

Foi nomeado o capitão de corveta Felinto Perry para exercer os cargos de comman-dante do navio-escola *Primeiro de Março* e director da Escola de Timoneiros.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 25 do corrente:

Foram confirmados no posto de 2º tenente, de accôrdo com o disposto nos arts. 1º e 2º da lei n. 1.618, de 31 de dezembro de 1906, os alferes alumnos José Libanio Ferreira Parga e Alcibiades Pinto Botelho, este para a arma de cavallaria e aquelle para a de

Foi reformado, de accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto

de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro e valor da farinha, o mestre de mu-sica do 19 batalhão de infantaria Antonio Pires da Veiga, visto contar mais de 30 annos de serviço e ter sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o mesmo serviço;

Foi transferido, de accôrdo com o disposto no art. 6 da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, da arma de cavallaria para a de artilharia o 2º tenente Aristides Paes de

Souza Brazil, conforme pediu.

RECTIFICAÇÃO

O 2º sargento Raymundo Dias do Nascimento, a quem por decreto de 17 de janeiro ultimo, se concedeu reforma com o soldo por inteiro é do 35º batalhão de infantaria e não do 25º da mesma arma, como por equivoco foi publicado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 26 do corrente, foi aposentado Vital Alvares da Silva no logar de 2º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de abril de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram natura!izados brazileiros os subditos portuguezes Antonio da Silva Ribeiro. Jose Augusto Nobre e Antonio Fruetuoso Rosinha, residentes nesta cidade.

Foi nomeado o Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa para exercer o logar de lente de mathematica do Externato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do effectivo, Dr. Eugenio de Barros Raja

Gabaglia. Foram concedidos á Dra. Francisca Praguer Frées, parteira da Faculdade de Medicina da Bahia, quatro mezes de licença, para

tratar de sua saude.

Autorizou-se o director do Internato do Gymnasio Nacional a mandar proceder a exame de admissão necessario a matricula no l'anno daquelle internato para os candidatos que requereram, dentro do prazo legal, afim de se preencherem as cinco vagas existentes no referido anno.

— Concederam-se a Max Benno Nieder-berger, professor de violoncello do Instituto Nacional de Musica, dous mezes de licença com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

- Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em resposta á consulta constante dos telegrammas de 15 e 18, que as duas cadeiras de clinica medica devem ser consideradas da mesma m iteria, não sendo objecto de provas differentes no concurso para substituto da 5ª secção.

Ao director da Faculdade de Medicina do

Rio de Janeiro:,

Attendendo ao que requereu Attila Torres, alumno do curso medico da mesma facul-

dade, que este ministerio resolveu permittirlhe que preste, na presente epoca, os exames do 3º anno, caso ainda estejam funccionando as respectivas bancas examinadoras, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Attendendo ao que requereu Francisco de Almeida Mello, approvado na presente epoca na cadeira de chimica do 1º anno do curso medico, que este ministerio resolvou per-mittir-lhe que preste os exames do 2º anno, caso ainda estejam funccionando as respectivas bancas examinadoras, desde que o requerente tenha cursado o dito lo anno na dependencia exclusiva da referida cadeira, não havendo feito na primeira coca exame de outro curso daquella faculdade; Attendendo ao requerimento de Dagoberto

Pagani, approvado na cadeira de anatomia, unica que lhe faltava para concluir o le anno do curso mediço, que este ministerio resolveu permittir-lhe que preste, na presente epoca, evame das materias do 2º anno do mesmo curso, caso ainda estejam funccionando as respectivas bancas examinadoras e desde que o requerento tenha frequentado, no anno lectivo proximo findo, o dito lo anno na dependencia exclusiva da referida cadeira, não havendo feito na primeira época exame algum de matria de outro curso.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Goyano, em solução á consulta contente do telegramento de la consulta contente do telegramento de la consulta contente de telegramento de la consulta contente de telegramento de la consulta contente de la contente de la consulta contente de la contente de la contente de la contente de l

stante do telegramma de 9 do corrente, que o Governo não intervem na organização do corpo docente dos estabelecimentos equiparados, nem fiscaliza o concurso para esse

Ao delegado fiscal do Governo junto ao curso annexo a Academia de Commercio de Juiz de Fora que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Julião Riheiro George, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junio ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital, que este minsterio resolveu, de accordo como art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno gratuito, o menor Manoel Furtado Brando, satisfeitas as exigencias regulamen-

Ao director do Instituto Nacional de Musica, á vista do que expoz em officio de 8 do corrente mez, ter-se resolvido que a alumna de sa instituto, Julieta Barbosa Rodrigues, possa repetir o 3º periodo do curso de piano, uma vez que prove, com attestado medico, achar-se impossibilitada de submetter-se a exame do referido periodo.

—Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Espirito Santo, em Jaguarão, em referencia aos officios de 2 de fevereiro ultimo, não só que informe qual foi a frequencia dos alumnos matriculados no curso gymnasial do dito estabelecimento no anno lectivo de 1903, mas tambem quo providencie no sentido de consignarem-se, textualmente, no respectivo regulamento o programma de ensign indicado no art. O de programma de ensino, indicado no art. 9 do actual regulamento do Gymnasio Nacional, e o numero de horas de aulas por semana a que se refere o art.4º do ultimo dos citados regulamentos, e, substituir-se no art. 33 e paragrapho unico do art. 39, a palavramensal— pela — bimen al— outrosim, chamou-se a sua attenção para o art. 362, n. II, do Codigo de Ensine, e recommendados para o art. 362, n. II, do Codigo de Ensine, e recommendados para o art. 362, n. II, do Codigo de Ensine, e recommendados para o art. 362, n. II, do Codigo de Ensine, e recommendados para o descriptor do primeiro dos casas de constantes de companya dos constantes de companya de companya dos constantes de companya de constantes de companya de compa n. II, do Codigo de Ensino, e recommendou-se que, depois de feitas no primeiro dos mencionados regulamentos as modificações apontadas, seja este de novo publicado na folha official do Estado do Rio Grande do Sul, da qual remettera um exemplar a este ministerio; finalmente, declarou-se que, de accordo com o art. 369, u. 5, do Coligo de Ensino, deve enviar a este ministerio o co-

nhecimento do pagamento do imposto predial, correspondente ao 2º s mestro do anno proximo findo, do edificio que constitue o patrimonio do collegio, e, para ser devidamento sellado, remetteu-so o exemplar de A Federação, o qual restituirá ao dito mi-

— Rometteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto de 18 do corrente mez, que nomea o bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro para o logar de substituto da 2ª secção daquella faculdade.

Requerimentos despachados

Angelo de Castro Alves, allegando ter perdido, por molestia, o 4º anno do Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, e pedindo permissão para fazer os respectivos exames na lª ou na 2ª época.— Indeferido.

Aristides Pompeu do Amaral e outros, alumnos do 3º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo serem admittidos como ouvintes do 4º anno, na dependencia de uma

cadeira do 3º anno.— Indeferido.
Bolivar Pinto Oliveira Andrade, ouvinte do 4º anno do Gymnasio Diocesano S. José,

em Pouso Alegre, pedindo permissão para prestar exame na la época.—Indeferido.

Dr. Ernesto de Toledo Bandeira do Mello, pedindo que seu irmão e pupillo Hugo Toledo Bandeira de Mello, alumno gratuito extraordinario do Internato do Gymnasio Nacional coin transferido para a classe del cue cional, seja transferido para a classe dos gratuitos effectivos.— Dirija-se ao director do referido internato.

Joaquim Martins de Andrade, allegando ter já uma cadeira do 1º anno da Escola de Pharmacia de Ouro Preto e pedindo ser admittido como ouvinte no 2º, com direito a prestar exame na la epoca. - Indeferido.

Expediente de 24 de abril de 1905

DIRECTORIA DA CONTADILIDADE · ·

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:000\$, como ajuda de custo aos deputados Domingos Gonçalves, Tosta, Bernardo Horta e Hermenegildo de Moraes;

De 305\$650, de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, en março; De 3:722\$176, de fornecimentos ao Insti-

tuto Surdos-Mudos; em março;

De 2:400\$, para pagamento, á razão de 200\$ mensaes, ao juiz em disponibilidade Manoel de Carvalho e Souza;

De 200°, auxilio para aluguel da sala das audiencias da 15ª Pretoria, em fevereiro c

março; De 2:123\$880, de fornecimentos ao Museu Nacional, em janeiro e fevereiro :

De 100\$, auxilio para identica despeza na

la Pretoria, em março;

De 19:905\$, adeantamento ao administrador do Hospicio de Alienados, para paga-mento do pessoal subalterno, em abril; De 53:584\$062, de fornecimentos para as obras do edificio da Escola de Bellas-Artes;

De 1:200\$, credito à Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para aluguel da casa onde funcciona o juizo federal;

De 58\$034, credito à Delegacia Fiscal em Recommenda de gratificação

S. Paulo, para pagamento da gratificação que compete ao bedel da Faculdade de Di-

reito, Antonio José de Freitas; A distribuição ao Thospuro Federal do credito de 9:000\$, para pagamento, no corrente anno, de gratificação de dous auxiliares, em commissão, para o serviço especial da publicação da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.

Remetteu-se ao Tribunal de Contas copia do decreto que abre esse credito.

-Transmittiram-se:

A esse ministerio os documentos justificativos do emprego do adeantamento de 19:828‡873 feito ao administrador do Hos-

picio; Ao Tribunal de Contas cópias dos contractos celebrados com Manoel Joaquim Gomes e Manoel Garcia, para fornecimentos de mercadorias aos presos recolhidos ao Deposito Publico e do capim para alimentação dos animaes ao serviço dos carros da Casa de Detenção.

-Consultou-se ao Tribunal de Contas sobre a abertura de varios creditos para subvenção a diversas instituições mencionadas.

-Em additamento á circular de 30 de janeiro, declarou-se ás repartições dependentes desse ministerio que os fornecedores teem preferencia para os generos extra-ontractos, querendo fornecer pelo menor preco do mercado.

Expediente de 25 de abril de 1907

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorisou-se o general commandante superior da guarda nacional, no Estado do Rio de Janeiro. a conceder guia de mudança, para esta Capital, onde pretende fixar resi-dencia, ao capitão da mesma milicia na co-marca de Cabo Frio daquelle Estado, José de Campos Martins ..

Prorogou-se por trinta dias a licença. concedida ultimamente ao continuo da se-eretaria da policia, Henrique Jacintho Fer-nandes, para tratamento de sua saude.

Requerimento despachado

Firmino José Coelho. 2º sargento da força policial.—Deferido, de conformidade com o aviso expedido nesta data ao commandante da força.

Expediente de 2 de abril de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

·Accusaram-se os recebimentos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officion. 1.166 desta data ;

Ao director do serviço sanitario do Estado do Pará do officio circular de 22 de março ultimo.

-Communicou-se:

Ao juiz de orphãos c ausentes da la vara que esta directoria não pode attender ao pedido constante do officio de 13 do corrente:

Ao presidente da 9º secção do Segundo Tribunal do Jury que os funccionarios desta repartição, José Caetano Regazoli e José Joaquim de Brito, já estão scientes de que foram sorteados para os trabalhos daquelle tribunal, pedindo-se para que seja dispensado de comparecer ao mesmo tribunal o Dr. Cactano da Rocha Cerqueira.

—Solicitaram-se providencias do director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de ser remettida a esta repartição uma caderneta de passes de la classe, va-lida entre as estações Central e de Santa

lida entre as estações Central e de Santa Cruz, para ser concedida ao inspector sanitario Dr. Antonio da Gama Rodrigues, em substituição da de n. 1.663.

Remetteram-se:
Ao director geral da contabilidade as contas na importancia de 3:775\$855, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Instituto Sorotherapico Federal, durante o marz de marca ultimo. mez de marco ultimo;....

Ao inspector do serviço sanitario da forçapolicial do Districto Federal 60 centimetros cubicos de sôro-anti-tetanico, para o ser-

cubicos de soro-anti-tetanico, para o servico hospitalar daquella força;
Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos exames de validez de Ernesto Silvestre da Conceição, Vital de Oliveira, Carlos Pacheco da Cunha e Antonio Alves de Moura;
Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, idem, de Justino Rangel;
Ao chefo de policia, idem, de Henrique

Ao chefo de policia, idem, de Henrique Jacintho Fernandes.

Requerimentos despachados Dia 25 de abril de 1907

Francisco Gonçalves de Sequeira. - Não ha que deferir.

Paulina Luiza Croix Taylor (1º districto)

Deferido.

Domingos Antonio Ventura (7º districto). Serão concedidos 90 dias.

Cypriano José Alves (1º districto). - Defe

Maria Luiza Gomes (7º districto). - Serão concedidos 90 dias.

José Gonçalves Dias da Costa (7º districto). Serão concedidos 30 dias:

Dr. Oscar Varady (1º districto). - Daferido.

Bernardino F. da Silva Tatú (7º districto). -Deferido.

Francisco de Paula Villar (lº districto).-Deferido.

Francisco Emilio de Araujo (7º districto). Não póde ser attendido.

Mancel Sampaio de Freitas (7º districto). A medida será adiada.

Braz Carneiro Nogueira da Gama (1º districto). — Deferido de accordo com a informação.

Florencio Silva (1º districto). — Deferido, João Cassone (1º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Emilia Alves T. Guimarães (1º districto). -Serão concedidos 15 dias.

João Cassone (1º districto). — Deferido. João Fernandes Vieira (7º districto). Deferido.

Armindo Monteiro da Franca (1º districto). Deferido, ficando o predio deshabitado.

Januario de Assumpção Osorio (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Eduardo A. Moreira (7º districto).—Serão concedidos 60 dias. Souza Cruz & Comp.—Os supplicantes não

juntaram o auto a que se referem.

SERVIÇO DE VACCINAÇÃO

Durante o mez de março ultimo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta directoria geral 104 vaccinações e 97 revaccinações, total 201, assim discriminadas:

Nono districto sanitario - Engenho Novo, Inhauma, Irajā e Jacarepagud — Delegado de saude, Dr. Alvaro Graça

| | .Vacci- | Revacci- | |
|--|----------|---|-------------|
| | nações | nações | Total |
| Dr. Bulcão | . 21 | 9 | 30 - |
| Dr. Pinheiro | 12 | 10 | 22 |
| Dr. Freitas | 6 | i | 7 |
| Dr. Gama | 6., | | 6 |
| Dr. Barroso | Ì | 3 | · 4 ' |
| Dr. Villela | 2 ` | · · · · · <u>· </u> | $\bar{2}$. |
| Dr. Lima | ì | | ï |
| Dr. Romeiro | 1 - | ** <u>~</u> ; | · |
| Dr. L. Cunha | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | - سيدار |
| and the second s | <u> </u> | <u></u> | |
| Total da delegacia | - 5q. · | 23- | 73 |

| 2886 Sabi | nado 37 | <u> </u> | | |
|---|-----------------------|---|-----------------|----------|
| Oitavo districto sanita Andarahy c Tijuca Dr. Theophilo Torre | -Delega | Ingenho V do de sa | eiho, nide. | Qu |
| Dr. Incophilo Ione | Vacci- F | • - | | |
| | nações | ٠. | | |
| Dr. Alves de Souza Dr. Zamith | 7 2 | $\frac{3}{6}$ | 10 | Dr Dr |
| Dr. Maya | | 4 | . 4 | Di |
| Dr. Leonel | " ["] 2 | 2 | 4 | Di |
| Dr. Lafayette | <u> </u> | 4 1 | 1 | Dı |
| Dr. Ramamo.,.,. | | | | Di |
| Total da delegacia, | i 11 | 20 | 31 | T |
| Sexto districto sanita Sant'Anna—Delegad roso do Amaral | o de sar | ani o - Anio ide, Dr. Revacci- | Bar- | T |
| | | nações ' | Total | |
| Dr. Carmo Netto.: | 7 | 3 | 10 | ٠ |
| Dr. Sá Pereira | _ | 6 | 6 | D |
| Dr. Caetano de Me- | . 9 | 3 | 6 | D |
| nezes Dr. Dias de Freitas | 3 · 2 | 2 | 4 | D |
| Dr. Luna Freire. | | ~ ~ | 1 | D D |
| Dr. Teixeira da | * | | - 1 | |
| Silva | | | | Т |
| Total da delegacia. | 12 | · 14 | 26 | Q |
| Segundo districto sa Thereza—Delegado | nitario—(de saude | Gloria e . Dr. Ver | Santa iancio | |
| Lisboa | | | | |
| | vacci- nacões | Revacci- nações | Total | D |
| Dr. Alfredo Porto. | 4 | 4 | 8 | D |
| Dr. Duarte Flores. | $\hat{4}$. | ŝ | 7 | D D |
| Dr.Amarilio deVas- | | | • | D |
| concellos Dr. Helvecio Monte | 2 | 1 3 | 3 | D |
| Dr. Ernest Cunha. | | | _ | ı |
| Dr. Alfredo Mattos. | | .·. — | | * |
| Total da delegacia. | 10 | 11 | 21 | ł |
| Decimo districto san | | | | 7 |
| Guaraiiba e Santa C | ruz—Del | egado de . | saude, | ١ |
| Dr. Segadas Vianno | a | .* | 14.1 | |
| | | Revacci- | | J |
| | | nações | Total | E |
| O delegado | . 7 | 1 - | 8 | } |
| Dr. Fernando Sole- dade | · 1 | 2 | 3 | |
| Dr. Caetano de | 7 | | | l |
| Menezes | | · - | | 1 |
| Total da delegacia. | 8 | 3 | 11 | N |
| Setimo districto sani | tario — | Espirito Se | anio e | I |
| S. Christovão—Dele rique Autran | egado de | saude, Di | ·. Hen- | 1 |
| | | Revacci- | Total | 1 |
| | nações | nações | | 5 |
| Or. T. de Medeiros | . 2 | 3 | 5 |] |
| Dr. A. Heck Dr. B. Nunes | . 2 | 2 2 | . 4 2 | 8 |
| Dr. A. Imbassahy. | _ | | | 1 |
| Dr. L. Andrade | - | | | |
| Dr. Fraga | | | | |
| Total da delegacia. | 4 | . 7 | 11 | 1 |
| Primeiro districto se —Delegado de sauc | | | | |
| 2009440 | | Revacci- | | |
| | | nações | Total | 1: |
| Dr. Luiz Vianna. | 1 | 3 | 4 | |
| Dr. Armando de Oliveira | ı | : 3 | 4 | 1 |
| Dr. Felippe Meyer | - · · · · | 1, | . 1 | |
| Dr. Edmundo de | | | | |
| Oliveira Dr. Thomaz Alves. | | 1 | 1 | |
| Total da delegacia. | | | 10 | |
| TO BUT HE HOLD SHOULD | é | | . 10 | 1. |

| cramento — Delegac Barbosa | | | |
|---|--------------------------------|--------------------|--------------------|
| | Vacci- | Revacci- | |
| • | nações | nações | Total |
| Dr. Armindo Lima. | 3 | 2 | . 5 |
| Dr. Gusmão Lobo | | 2. | . 2 |
| Dr. E. Montenegro. | | . | |
| Dr. Bemfica Menc- | | | • |
| zes | _ | | |
| Dr. Raul Sobral | | . — | · |
| Dr. Augusto Chagas | | | |
| Total da delegacia. | 3 | 4 | 7 |
| Terceiro districto so —Delegado de sau Pedro Pimentel | mitario— le i nterir | S. José 10, Dr. | e ilhas Antonio |
| | Vacci- I | Revacci- | Total |

| • | | Revacci- nações | Total |
|--|------------------|--------------------|------------------|
| Dr. Maia Dr. Gurgel Dr. Quintella Dr. Mattos Dr. Crissiuma | 2 1 1 — | 1 - - - | 3 1 1 — |
| Total da delegacia. | | . 1 | 5 |
| Quinto districto sa Gambôa — Delegad | | | |

Cunha

| | vacci | Kevaccı- | |
|---------------------|---------|------------|-------|
| | nações | nações | Total |
| Or. Salema | artimo, | 2 | 2 |
| Dr. Rangel | | 1 | 1 |
| Or. Vital | - | . 1 | 1 |
| Dr. Campos da Paz. | - | 1 | ì |
| Dr. Roças | . — | . 1 | 1 |
| Dr. Hasselmann., | • | - | _ |
| | | | |
| Total da delegacia. | . — | ; 6 | 6 |
| | | | |

Este mesmo servico tevo o seguinte movimento durante os mezes abaixo:

| | Vacci- | Revacci- | • |
|-----------|----------|----------|-------|
| | · nações | nações | Total |
| Janeiro | 79 | 106 | 185 |
| Fevereiro | 101 | 56 | 157 |

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 do corrente, foi nomeado Manoel Gonçalves Cardoso para o logar de collector das rendas federaes em S. José da Boa Vista, Estado do Paraná.

-Por portaria da mesma data, foram conna forma da lei, ao guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Theodomiro Porto dos Santos Reis, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1907

Sr. Ministo da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 149—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que em 26 de abril de 1906 foi lavrada, em notas do tabellião do 5º officio, Dr. Ibrahim C. da Cruz Machado, a escriptura de compra feita pela Fazenda Federal a José Augusto de Souza da faixa do terreno nos fundos da Avenida n. 42 da rua General Pedra, tendo sido a respectiva despeza, na importancia de 7:000%. registrada pelo 10 na importancia de 7:000\$, registrada peló

Tribunal de Contas na consignação do credito indicado no aviso desse ministerio, n. 646, de 23 de fevereiro daquelle anno.

Aproveito o eusejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 150 — Para que este ministerio possa resolver a respeito da consulta feita pela resolver a respeito da consulta feita pela Inspectoria de Estradas de Ferro e Navegação, constante do officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, n. 362, de 14 de setembro do anno proximo passado, sobre si a isenção estabeleci la no art. 4º, lettra b, do regulamento expedido com o decreto n. 5.874, de 27 de janeiro daquelle anno, é tambem extensiva ás companhias de estradas de forro como as de Araraquara e do Dourado, as quaes teem recebido do Estado de S. Paulo subvenção kilometrica, rogo a V. Ex. se digne de informar-me si o favor prestado aquellas emprezas pode ser considerado subvenção para os effeitos de isenção a que se refere o disos effeitos de isenção a que se refere o dispositivo citado.

Aproveito o ense o para reiterar a V. Ex. os pretestos de minha alta estima e mui distineta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 52—Para que se possa resolver sobre a expedição do titulo de vencimentos de inactividade do continuo, apo entado, do Arse-nal do Marinha desta Capital José Fernandes Dias de quem trata o aviso deste ministerio, n. 475, de 28 de severeiro ultimo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem satisfeitas a exigencias constantes do parecer da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, que, por cópia, remetto a

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distineta consideração.

V. Ex. juntamente com o processo respc-

—Sr. Preseito do Districto Federal: N. 18— Nenhuma interserencia podendo mais ter este ministerio em relação ao termais ter este ministerio em relação ao terreno da Fazenda Nacional de Santa Cruz, cedido ex-vi da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, conforme foi communicado a essa prefeitura em officio n. 11, de 6 de março findo, cabe-me devolver a V. Ex. a inclusa proposta de Laurentina Birta Ella inclusa proposta de Laurentino Pinto Filho, enviada com o officio dessa mesma prefeitura, n. 40, de 20 de fevereiro ultimo, afim de ser tomada na consideração que merecer.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPÉDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de abril de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro: N. 316—Communico-vos, para os fins con-

venientes, que, em deferimento ao que revenences, que, em defermento ao que requereram Mario Andrade & Comp. na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 32, de 19 de fevereiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 18 do corrente, autorizar o desnacho livre de direitos nos termos do art 3º pacho, livre de direitos, nos termos do art.30, alinea XIII, n. 8, da vigente lei orçamenta-ria, do material, constante da inclusa relação ria, do material, constante da inclusa religido e destinado a fabrica de manteiga dos requerentes na estição do Sitio; devendo, porem, ser excluida da concessão a folha de Flandres em luminas simples, não incluida

naquelle dispositivo.

N. 317—Communico-vcs, para os fins convenientes, que o Sr. M nistro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazendi, na conformidade do parecer deste, resolven autorizar a restituição da quantia de 507\$200 reclamada por Ferreira, Irmão & Comp., proveniente de uma multa de igual importancia de que foram relevados pela ordem desta dire ctoria, n. 306, de 23 de setembro de 1903 devendo ser o escripturario Antonio Francisco Veiga convidado a satisfazer o pagamento da parte que lhe foi adjudicada, mediante desconto da decima parte de seus vencimentos.

N. 318—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o provedor da Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu, por acto de 20 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 20, das Preliminares da Tarifa, para os artigos mencionados na inclusa relação, com excepção, porém, das 200.00 etiquetas sómente.

N. 319—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accórdo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 190, de 2 de março ultimo, e interposto por Juan Capllonch y Puerto do acto pelo qual lhe recusastes restituição da taxa de 2 %, o ouro, como applicação ás obras do porto desta capital, paga pelo recorrente no despacho de re-exportação de charutos para Montevidéo, conforme as notas ns. 12 e 13 de dezembro e janeiro ultimos.

N. 320—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Arthur Dias, resolveu, por acto de 24 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 9º da lei de orçamento da receita vigente e § 32 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos exemplares da obra intitulada The Brasil of To Day, trabalho do requerente, impresso na Europa, já chegado e por chegar.

— Sr. inspector da Caixa de Amortisabão:

N. 68 — R metto-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, para que informeis a respeito, a inclusa contra-fe acompanhada do officio da Procuradoria da Republica no Districto Federal, n. 57, de 19 deste mesmo mez, e relativa a acção summaria movida por Ernesto Babo, na qualidade de procurador em causa propria da Companhia Ferro Carril Tunel do Rio Comprido e Laranjeiras, contra a Fazenda Nacional, por ter essa caixa se recusado dar cumprimento ao alvará do juiz da Segunda Vara Civel deste districto, referente a venda das apolicesda divida publica numeros 256.878 e 266.879, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e juro de 5 % ao anno,

N. 69—Remettendo-vos o incluso processo em que a Procuradoria da Republica no Districto Federal solicita informações que a habilitem a defender os interesses da União na acção proposta por Manoel Antonio de Moraes, conforme a contra-fe junta ao mesmo processo, peço, do accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, a audiencia dessa inspectoria a respeito da recusa, por parte da junta administrativa dessa repartição, ao cumprimento de um alvará expedido pelo juizo de Direito de Macahé em favor do autor.

N. 70—Remetto-vos, devidamente assignados pelo Sr. Ministro, os inclusos papeis, em numero de 15, despachados pela junta administrativa dessa caixa, os quaes acompunharam o vosso officio n. 116, de 23 do corrente.

-- Sr. director da Casa da Mooda : N. 66-De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização, n. 99, de 9 do corrente mez, autorizo-vos a man lar imprimir as cautelas que devem substituir as apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, papel, de ns. 21.865 a 21.868, de emprestimo de 1895 e de proprie lade de Arceu Leal de Souza, as quaes se extraviaram.

N. 67—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 22; exarado no officio da Caixa de Amortização n. 237, de 15 de abril ultimo, peço-vos providencieis para que sejam impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, papel, de ns. 8.556 e 8.557, emitidas em 1838; 154.751, emittida em 1839; 223.754 a 223.755, emitidas em 1870; 231.679, emittida em 1871; 238.500 e 238.633, emitlidas em 1873, e 287.809 o 287.810, emitidas em 1879, de propriedade de João Baptista de Gouvêa e Castro, na qualidade de usufructuario, as quaes se extraviaram.

N. 68— De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 103, de 10 do corrente mez, autorizo-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento a cautela que deve substituir a apolice da divida publica do valor nominal de 1:0004, juro de 5 %, papel, n. 30.165, emittida em 1863, da qual é usufructuaria D. Francellina Maria da Conceição, apolice que se extraviou.

N. 69 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 100, de 9 do mesmo mez, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica do valor no-

das apolices da divida publica do valor nominal de 1:0003, juros de 5 %, papel, de ns. 79.735, emittida em 1866, e 138.216 a 138.219, emittidas em 1839, de propriedade de D. Maria da Conceição Lobo Monteiro, as quaes se extraviaram.

quaes se extraviaram.
— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 114—Em resposta ao vos o officio de 4 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, nos termos do despacho do Sr. Ministro, datado de 20, que, á vista do disposto no art. 73, lettra d, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, que confere a essa camara competencia para autorizar, prohibir e suspender a negociação de qualquer valor, com excepção dos titulos da divida federal, estadual ou municipal e dos estrangeiros, convém que, em casos identicos ao que occorreu com as apolices do emprestimo da Prefeitura a que vos referistes, essa camara se dirija ao Ministerio da Faze da solicitando a providencia que adoptou no intuito de acautelar os interesses do publico.

—Sr. professor Rodolpho Bernardelli:

—Sr. professor Rodolpho Bernardelli: N. 115—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 25 do corrente mez, proferido sobre o requerimento em que o vigario da freguezia de Sant'Anna pede isenção de direitos para 123 volumes contendo peças de marmore e bronze do altar-mór da matriz daquella freguezia e para oito estatuas complementares, resolveu solicitar o vosso parecer a respeito.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 145 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 81, de 26 de março proximo findo, do qual constam os títulos de pensão de montepio conferidos aos menores Maria Crescencia dos Santos Queima e Manoel Augusto dos

Santos Queima, filhos do finado contribuinte José Francisco dos Santos Queima, engenheiro fiscal de la classe da extincta inspectoria geral das estradas de ferro.

N. 143 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho co Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Sergipe, n. 31. de 4 deste mes no mez, relativo á fiança, no valor de 100\$ em dinheiro, prestada por José Teixeira Guimarães para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escrivão interino da Collectoria das Rendas Federaes na villa de Soccorro, naquelle Estado.

N. 147 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, o incluso processo relativo à substituição da fiança do collector federal em Goyanna, Estado de Pernambuco, José du Costa Rego Monteiro, que passa a ser da responsabilidade do proprio afiançado, em virtude de haver sido transferida para o seu nome a propriedade das apolices da divida publica de ns. 276.348 a 276.352, do valor de 1:000\$, que continuum cauciona las na Thesouraria Geral do Thesouro e constituem a mesma fiança.

- Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 87—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 141, de 19, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas marca C. G. 1/2, vindas no vapor Clyle, contendo tubos e ferramentas para so cargens geologicas, com o peso de 557 k ingrammas, destinados aos estudos e obras da companhia cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo: N. 35 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de março proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 285, de 20 do corrente, julgou boa a fiança de 200\$ prestada pelo collector das rendas federaes em Nova Almeida, nesse Estado, Joaquim Manoel de Almeida Mattos, em garantia de sua responsabliidade e de seus prepostos, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual importancia.

N. 33—Declaro-vos, para os devido fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de março proximo findo, que o Tribunal de Concas, segundo communicou em officio n. 282, de 19 do corrente, julgou boa a fiança de 400\$, prestada pelo administrador da Mesa de Rendas Federaes no municipio de Santa Cruz, nesse Estado, Oscar Moreira da Silva, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

N. 37 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de março proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 286, de 20 do corrente, julgou boa a fiança de 200\$, prestada pelo collector federal em Guarapary, nesse Estado, Zeferino Coutinho Ferreira Rangel, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:
N. 57—Constando do mappa enviado com
o officio dessa delegacia, n. 21, de 4 de
março ultimo, que o encarregado da arrecadação das rendas federaes em Monção,
Lasdidão Henrique Maciel Aranha, é collector estadual na mesma localidade, declaro-vos, de accordo com o despacho do

Sr. Ministro, de 20 do corrente, c em resposta ao vosso officio n. 23, do citado mez de março, que não pode ser acceita a proposta daquelle serventuario, de Innocen-cio Victor Araujo Cardoso para seu e-crivão, em vista da decisão constante da ordem desta directoria, n. 113, de 19 de dezembro do aono findo, dirigida a essa mesma dele-

-Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 92—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, deferiu o requerimento em que o 3º escripturario da Alfandega desse Estado Luiz de Albuquerquo Maranhão pediu dispensa do cargo de fiscal, em com-missão, do Entreposto Publico de Santo Antonio do Rio Madeira, para que foi designado pela ordem desta directoria de 16 de maio

do anno findo.

N. 93—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, declaro-vos, para os fins conve lientos, que, segundo communicou o Ministerio das Rela-ções Exteriores em aviso n. 5, de 6 deste mesmo mez, foi prorogado até 30 de setembro do corrente anno o prazo a que se referem os arts. 1º e 2º do accôrdo de modusvivendi concluido em 12 de julho de 1904 pelos plenivotenciarios do Brazil e do Perú.

Confirmo assim meu telegramma de 16. Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 117-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o presidente desse Estado no telegramma de 20 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, de seis pacotes com o peso de 16.770 kilogrammas, contendo avolices e coupons resgatados da divida externa estadual, vindos de Bruxellas no vapor Oronsa e importados pelo governo desse mesmo Estado.

N. 118—Declaro-vos, para os devidos ef-

feitos, que em satisfação ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas no aviso n. 142, de 19, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direites, de 46 volumes, vindos no vapor Eastarn Prince, contendo uma perfuradora complesa com accessorios e sobresalentes destinados a superintendencia dos estudos e obras contra os effeitos da secca.

-Sr. delegado fiscal no Rio Grande do

N. 23-Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu approvar a relação transmittida com o vosso officio n. 8, de 30 de março ultimo, dos empregados e negociantes que teem de compor as commissões arbitraes da alfandega de se Estado durante

o corrente anno. -Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 158—Tendo o Sr. Ministro, por dema-cho de 19 do corrente, resolvido seja rela-cionada, afim de que se pague, nor exer-cicios findos, a divida, na importancia de 160\$, a que se refere o vesso officio n. 261, de 18 de setembro do anno proximo passado, da qual são credores Barbara & Filhos, recommendo-vos, de conformida le com o citado despacho, informeis si se tornou effectiva a carga daquella importancia mandada fazer por essa delegacia ao la tenente do exercito Virgilio Caetano da Silva, re ponsavel pela divida em questão, e si a Fazenda Nacional já foi indemnizada.

Sr. delegado fi-cal em Santa Catharina: N. 30 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, proferido sobre o telegramma de 18 de março ultimo, em que o inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva propõe a creação de um posto fiscal no logar denominado Sambaqui, re-

fandega desse Estado organize o orçamento das despezas com a compra ou aluguel da casa para o funccionamento do mesmo posto e de outras que se tornarem imprescin-

-Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 218 — Em respo ta ao vo so officio n. 200, de 6 do corrente, tratando da con-currencia para a venda dos bens penho-rados a Arthur Neves, ex-agente do Correio de Sertãozinho, declaro-vos que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 22 do corrente, autorizar-vos a assignar a escriptura de venda dos mesmos bens a Furlaneti & Giacomini, cuja proposta é a mais vantajosa; cumprindo, porém, que préviamente verifiqueis si o terreno é de facto foreiro e a casa está em debito do imposto predial, caso em que a escriptura de venda deverá conter a obrigação para o comprador de obter o supprimento da licença do senhorio directo do terreno e pagar as importancias em atrazo, bem assim si já está de todo livre de qualquer acção judicial a machina de beneficiar cafe, que tambem faz parte daquelles bens.

N. 219-Para que seja acceita a nomeação do José Borges para ajudante do escrivão da Collectoria de Jahú, cumpre que esse serventuario faça primeiramente a respectiva proposta, submettendo-a a approvação do Thesouro por intermedio dessa delegacia, o que vos communico para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officion. 176, de 27 de março pro-

ximo findo.

N. 220 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 199, de 6 do corrente, e em que Agapito de Araujo Rolindo, 4º escripturario da Al fandega de Santos, solicita contagem de antiguidade de classe, resolveu, por acto de 20 do mesmo mez, indeferir a referida pe-

N. 221—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 do corrente concedendo 60 días de licença ao guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado, Theodomiro Porto dos Santos Reis para trata-

mento de saude.

N. 222-Communico vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo a solicitação ferta pelo geverno desso Estado no officio transmittido com o dessa delegacia, n. 204, de 8 do corrente mez, referente à isenção de direitos para o material constante das inclusas relações, a importar por J. Gambogi & Comp. e Angelo Sentini, com destino a illuminação electrica do Hospicio de Alienados de Juquery, nesse Estado, re-solveu, por despacho de 19 do mesmo mez, conceder o alludido favor, nos termos do art. 3°, alinea 13a, n. 12, da vigente lei orcamentaria.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR Dia 26 de abril de 1907

Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 13 — Declaro-vos, em solução ao vosso officio n. 1, de 1 dezembro proximo findo, que as estamnilhas do imposto de consumo, por vos remetidas a Casa da Moeda, na impor-

tancia de 45:700\$, foram encontradas exactas, conforme me communicou o respectivo director em officio n. 613, de 25 do corrente, pelo que ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser o thesoureiro creditado pela

dita importancia.
—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 179—Providenciui para que a Collectoria Federal em Cantagallo e Itaocara seja commendo-vos providencieis para que a Al- | remettida a quantia de 5:1503 em estampi-

lhas do sello adhesivo, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 37, de 15 do corrente, sendo: 2.000 de 100 réis, 8.000 de 300 réis, 800 de 1\$, 200 de 2\$, 50 de 3\$, 50 de 5\$, 20 de 10\$, 10 de 15\$, 10 de 20\$ e 4 de 50\$000.

N. 180 — Providenciai para que à Collectoria Federal em Bom Jardim seja remetida a quantia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 17, de 15 do correctivo n. 17, de 15 do c rente, sendo: 6,000 de 300 eis, 100 de 1\$, e 2) de 5\$.00,

Recebedoria do Rio de Janeiro Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1906

Camillo Fernandes Garrido.—Transfira-se. C. Souza & Comp.—Idem. Manoel Balthazar da Cunha e Silva.—

Idem. Edgard Azevedo C. Duque Estrada.-Idem.

Manoel Pinto de Souza. -- Idem.

Alberto Dias Guimarães. - Idem. Imponho a multa de 203, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904. Amador da C. Fernandes. - Idem.

Antonio Ferreira de Campos.—Em fac do parecer, nada ha que deferir. Intime-se o supplicante a solver o debito dentro do prazo de 15 dias, findos os quaes relacione-so a divida para ser cobrada executiva-

Affonso Jacome & Comp.—Os supplicantes ja se acham attendidos. Archive-se.

Manoel Appolinario.— Pague o imposto

em debito. A. C. Peixoto — Averbe-se a mudança. Miguel Gomes de Miranda.—Transfira-se. Joaquim Velloso Guimarães. — Idem.

José da Silva Meira.—Idem. Antonio Guimarãos e outro.—Idem. Laura da Silva Marques e outros. — Officie-se a Directoria do Contencioso.

Queiroz & Mótta: — Transfira-se.

Francisco Guilaerme de Paula Costa.-

Thereza O. da Fonseca Godinho. — Idem.

Manoel Martins de Borba.—'dem. Augusto de Almeida Carvalho.— Idem. Barros & Cesar.—I em. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1944.
Henrique & Armando.—Transfira-se.

Josquim Henrique dos Santos. - Trans-

Alberto de Queiroz.—Em face do parecer, elimine se a palayra—menor.

Domingos Antonio Pereira.—Restitua-se a quantia de 1938195, levando-se a despeza a

Receita a annullar.

Auler & Comp. — Altere-se a classificação para serraria, nos termos do parecer.

Quanto ao valor locativo, não ha que deferir, de accordo com o que opina a Sub-Directoria.

Dr. João Alves Meira. — Transfira-se e proceda-se nos termos do parecer:

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 do corrente, foi no-meado o capitão-tenento William Henry Cun itt para eter er, interinamente, o cargo de commandante da torpedeira *Pedro*

– Por outras de 23 : 🗀

Foram conceditas as seguintes licenças: Para tratamento de saude :

De sels mezes, em p orogação, ao 2º tenente machinista Genumo Lopes Villas Boas;

De dous mezes, ao armeiro de la classe Paulo B spo dos Santos.

Para residiram fóra do asylo, nesta Ca-

pital, aos inv lidos Manoel Crescencio e Manoel Luiz Gonzaga.

Requerimentos desprehados. Dia 26 de abril de 1907

Gertrudes Candida Gomes Pinto, pedindo a b va c um seu afilha io do servico da arm a. -Indeferido.

Ju ji m Garcia.—Selle a petição. Antonio Rodrigues Pereira.-Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente, concederam-se quatro mez s de licença, de accordo com o disposto nos arts. 316, § 2º o 318 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.118, de 19 de outubro de 1872, ao escreveute de la classe do Arsenal de Guerra desta Capital Lucio Sampaio, para trator de nego los do seu interesse no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1907

benjamim Serradourada, 2º tenente, pedin o uma diaria.—Indeferido, a vista do desp stono art. 70 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1907.

Brico da Costi Campos, sol lado, pedindo ficir sem effeito o seu desligamento da Escola de Guer a.—Indeferido.

Oswaldo Nunes dos Santos, cabo de esqua-

dra, pelindo matricula.—Indeferido. Raquima Odorica Gonçalves Dornellas, pedindo matricula para seu filho. - Indeferido.

Umbelina Ennes Torres, pedindo entrega de documentos.— Entreguem-se mediante re ib).

José do Prado Sampaio Leite, capitão, reclamando contra a sua collocação no Almanack da Guerra.—Indeferido, de a cordo com a informação do cuete do Estado Major e á vista da resolução de 27 de novembro

Almei inda Sanches Trindade, pedindo rest tu ção de dinheiro.—Dirija-se ao Sr. Mi-

nistro da Fazenda. João Baptista de Oliveira Brandão Junior, capitão, padin lo ficar em disponi ilidade. —Îndeferido, por ser contrario aos interesses geraes do exercito e particularmente á disci-

Joro Jayme Pessoa da Silveira, capitão, pedindo rec ificação de idade.—Indeferido á vista da portaria de 21 de setembro de 1903. Antonio José Burbosa. 2º tenent; refor-

maio pedindo vantagens.—Indeferilo, por ser contrario ás disposições vigentes sobre reformas na época em que obteve a sua.

José Paulo Ananias, soldado reformado, pedindo asylamento.—Indeferido, á vista do aviso 188, de 25 de janeiro de 1901.
Manoel José Rodrigues, soldado, pedindo o

mesino.-Idem.

Fruncisco Ignacio de Meirelles, coronel reformado, pediado o mesmo.-Idem.

Virginio Laudelino de Noronhi, 1º tenente, pe indo matricula na Escola de Guerra. Indeferido.

Pedro Baptista de Castro, 2º sargento.-Idem.

Mario Dias Lima, cabo de esquadra .-Idem.

Angelino Climaca de Carvalho, capitão, ped ndo rectificação de idade.-Indeferido, á vista da portaria de 21 de setembro de 1896.

Leandro Alves de Souza, sentenciado, pedindo contagem de tempo.—Indeferido. Emygdio Ribeiro de Queiroz Guerreiro.

2º tenente, pedindo restituição de quantia. Indeferido.

Carlos Silveira Eiras, 2º tenente, pedindo go ar sua licença onde lhe convier.-Não ha que de erir.

christian, Uflacker, 2 tenente, pedindo reparação de injustica. -- Indeferi lo.

Candido Carlino Chaves, lo tenente, pedi do pagamento de gratificação. — Inderirido. de accordo com os despachos anteriores por fulta de base para reconsideral os.

Orlando da Rocha Outeiral, 2º tenente, pedindo pagamento de gratificação.- Indefecido.

Ern sto Coelho Louzada, pedindo entrega de caderneta. — Junte a sua excus. João Gomes da Silva Leite, major refor-

m ido, pedindo restituição — Indeferido. Angelino Climaco de Carvalho, capitão,

pedindo pagamento.— ndeferido. Arthur Feliciano Pinheiro da Silva, 1º te-

nente, pedindo pagamento. — Indeferido. Apollinario Pereira Bustamente, cap tão, pedindo pagament . — Mantenho o despacho de 12 de junho de 1906, visto não haver base

para sua reconsideração.

Murio Tiburcio o nes Carneiro, pelindo pag (mento. — 'unte a procuração.

Alipio Bittencourt Calazans, pedindo revogação do decreto que o poz em disponibili-dade.— Aguarde opportunidade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de \$5 de abril de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados es seguintes pagamentos:

De 45% a Fred Figner, de fornecimento feito a Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso n. 1.2°9);

De 10% ao mesmo, idem a referida estrada em janeiro ultimo (aviso n. 1.270);

Do 30\$ a Luiz Macedo, idem á referida estrada em fevereiro ultimo (avison. 1.271);

estrada em levereiro ultimo (aviso n. 1.271); De 560\$ a J. A. da Cruz, idem a Estatis-tea em março ultimo (aviso n. 1.272): De 5\$ a Luiz Macedo, idem a mesma em março ultimo (aviso n. 1.273); De 1:067\$700 a Leuzinger & Comp., idem a Inspectoria Geral de Illuminação em feve-

reiro ultimo (aviso n. 1.274);
De 157\$500 a M. Buarque & Comp. pasagens no Lloyd Brazileiro em proveito da commissão encarregada do serviço geolo-gico e mineralogico em março ultimo (aviso n. 1.275).

Requerimentos despachados

· Dia 26 de abril de 1907

D. Margarida Ribeiro dos Santos, pedindo os favores do montenio como viuva do contribuinte Manoel Ribeiro dos Santos, mestre de linha de la classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido. D. Cecilia Martins de Carvalho, idem.

como viuva do contribuinte João Antonio Vieira de Carvalho, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. -Selle a procuração que está junta ao processo

Vital Alvares da Silva, aposentado no lo-gar de 2º official da Administração dos Correios de S. Paulo.—Apresente a certidão do seu tempo de serviço extrahida das folhas de pagamento, na qual se declare a data em que o decreto de aposentação começou a ser executado.

inrectoria Geral da Industria

Expediente de 26 de abril de 1907

Remetteu-se:

Ao Ministerio da Marinha o orçamento, na importancia de 2318040, em que monta a collocação de um telephone na Escola de Aprendizes Marinheiros, conformo pediu e se ministerio, sendo aquella quantia recolhida ao Thesouro Federal, a disposição da Repartição Geral dos Telegraphos.

A' Directoria Geral de Estatistica os mappas estatisticos sobre o movimento dos immigrantes embarcados pela administracção da Hospolaria de Immigrantes da ilha das Flores, para diversos Estados e dos desembarcados de bordo para esta capital durante o mez de março ultimo.

- Enviou-se á Directoria Geral dos Correios, para informar a resneito, o officio da Directoria Geral dos Telegraphos acerca do edificio construido em Bello Horisonte para os Correios e Telegraphos.

 Pediram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que tenham passagem e despucho de bagagem oito immigrantes austriacos, da e-tr-ção do Norte a estação da Usina, Estado de Minas Geraes.

Requerimentos despachados

Société Minière et Industrielle Franço Brésilienne, por seu representante Luiz Rezende, redindo que seja annota la, para os fins de direito, a modificação feita nos estatutos com os quaes foi autorizada a funccionar por decreto n. 5.524, de 18 de abril de 1905. — Reconheça a firma do requerimento e apresente duplicata do documento exhibido, referente a citada modificação.

Bacharel Francisco Quirino da Rocha Werneck, pedin lo quo The sejam entregues os documentos que instruiram a sua petição referente a fazenda denominada «Boa Visa», sita na antiga estação Avellar, hoje Boa Vista, no municipio da Parahyba do Sul, Estylo do Rio de Janeiro. — Compareça nesta Directoria Geral para prestar esclare-

Manoel Martins Pires Junior, recorrendo do despacho do administrador do correios de Pernambuco negando-lhe o pagamento da gratificação a que se julga com direito, por ter exercido o logar de fiel do thesoureiro durante o impedimento do funccionario effectivo. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 16 do corrente, foram nomeados:

Os engenhe ros Eduardo da Rocha Dias. João de Mattos Travassos Filho, João Luiz Ferreira, Manuel Luiz Martins e Amadeu de Lacerda Rodrigues. o primeiro ajudante de la classe e os demuia ajudantes de 2ª classe da 3ª divisão da Inspecção Geral das Obras Publicas.

O engenheiro José Moreira Bustos para exercer interinamente o logar de a udante de 2º classe du 3º divisão da Inspecção Geral das Obras Publicas, durante o impedimento do effectivo engenheiro Honorio Hermeto da Costa, que segue em commissão para a Europa.

-Foram concedidas as seguintes licenças: De 60 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.487, de 7 de março de 187), em prorogição á conce-dida pelo director da Estrida de Ferro Central do Brazil ao conferente de 2ª classe da mesma estrada Assonso Arthur Pereira Monteiro para tratar de sua saude.

Dé seis mezes, idem, ao machinista de 2ª classe da mesma estrada Viriato Santiago para o mesmo fim. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— 2ª secção — Em 26 de abril de

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, attendendo a conveniencia do serviço publico, resolve, alterando o quadro do pessoal technico da 3ª divisão da În specção Geral das Obras Publicas, constante da portaria de 9 de janeiro do corrente anno, crear mais tres logares de engenheiros a udantes de 2ª classe com os vencimentos alli

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937.—Mi-guel Calmon du Pin e Almeida.

Expediente de 26 de abril de 1907

Autorizou-se o engenheiro-chefe da commissão de estudos da estrada de ferro central do Rio Grande do Norte a designar um engenheiro da commissão para orçar as despezas com os reparos de que carece o edificio da Alfandoga de Natal, segundo solicitou o Ministerio da Fazenda.—Den-se conhecimento dessa providencia ao referido minis-

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de serem despa-chadas pela Alfandega do Ceará 1.250 barricas com 150.000 kilos de cimento, destinados á commissão do prolongamento da es-

trada de ferro de Baturité.

Requerimento despachado *

Modesto Antonio de Faria Bello, reclamando uma indemnização pelos damnos que diz ter-lhe causado a collocação da Estação de Timboré, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em terrenos de sua propriedade.-Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 26 de abril de 1907

José Soares de Rezende Sobrinho, pedindo entrega de documentos. - Entreguem-se, mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente de te tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas-Avisos:

N. 1.218, de 20 do corrente, pagamento de 193\$, da folha do serviço extraordinario do pessoal da officina typographica na composição e impressão do Boletim da Propriedade

Industrial, em março ultimo; N. 1.252, de 24 do corrente, idem de 27:062\$766 a José Rodrigues Leite Imbuseiro, de serviços executados para as obras do abastecimento de agua, a cargo da Inspecção

das Obras Publicas, no corrente mez; N. 1.245, de 23 do corrente, idem de 39:652\$316 a diversos, de trabalhos e fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro e março ultimos;

N. 1.242, da mesma data, idem de 4:833\$454 a Antonio Giffoni, de trubalhos executados para as obras do abastecimento de agua, no corrente mez;

1.251, de 24 do corrente, idem de 143\$200 ao interpetre da Hospedaria de Immigrantes, Arthur Kistermann Ferreira, de despezas com o embarque de immigrantes, em fevereiro ultimo;

N. 1.191, de 17 do corrente, idem de 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel do predi) onde funcciona a Inspectoria Geral da Illuminação, no mez de março ultimo.

-Ministerio da Justiça e Negocio: Interiores-Avisos:

N. 1.627, de 19 do corrente, pagamento de 16:8125, a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos para a drenagem e saneamento do sólo do edificio do Instituto Benjamin Constant;

N. 1.532, de 13 do corrente, credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento de ajuda da cus'o ao deputado

Joviniano Joaquim de Carvalho; N. 1.646, de 20 do corrente, pagamento de 11:8035092 a diversos, de fornecimentos á Escola Correccional Quinzo de Novembro, em janeiro e feverei o ultimos;

N. 1.657, de 22 do corrente, idem de 9:448\$310 a diversos, de fornecimentos feitos à Inspectoria do Serviço de Isolamento e

Desinfecção, em março ultimo; N. 1.68), do 23 do corrento, idem de 1:00% ao bacharel Marcello Francisco da Silva deputado por Goyaz, de ajuda de custo.

N. 1.652, de 21 do corrente, idem de 150\$, da folha de gratificação que compete ao Dr. João Pedro de Albuquerque, no mez de março ultimo;

N. 1.614, de 18 do corrente, idem de 207\$ a Rodrigues & Comp., do fornecimento de objectos de expediente feito ao juizo federal da 2ª Vara, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.546, de 15 do corrente, idem de 1925017, a Casa de Correcção, de encadernação e concerto de moveis da Secretaria de Estado, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.601, de 17 do corrente, credito de 1638829 & Delegacia de Sergipe para pagamento da graificação que empote ao lo supplente do juiz substituto na secção diquelle Estado, Antonio da Matta Rabello, no periodo de 27 de janeiro a 18 de feveraire desta a ma reiro deste anno.

Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 482, da Casa da Moeda, de 1 do corrente, pagamento de 5:400\$, a Francisco Leal & Comp., de fornecimento aquella repartição, em janeiro ultimo;
N. 288, da Allandega do Rio de Janeiro,

de 1 do corrente, idem de 5:902\$400, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos

Da Camara Syndical do: Corretores Fundos Publicos, de 6 do corrente, idem de 800\$ ao capitão de corveta Juvencio N. de Moraes e outros, do aluguel do predio onde funcciona a Bolsa e Secretaria da Camara, relativo ao mez de março ultimo;

N. 4, da Delegacia do Paraná, de 13 de janeiro de 1905, idem de 200\$, ao ajudante do zelador dos proprios nacionaes, Jacintho Aguilar Pantoja, para preparos de viagem.

N. 35, da Delegacia do Thesouro em Londres, de 8 de dezembro de 1905, credito de 13\$731, ouro, áquella delegacia, para pagamento ao Correio da Italia, da differença que lhe e devida pelo transito territorial e maritimo das correspondencias espedidas pelo nosso Correio; em 1905;

N. 239, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 7 de agosto de 1906, idem de 100\$ aquella delegacia, para pagamento de ajuda de custo ao 3º e cripturario Jayme Rosa.

-Requerimentos :

Do Jornal do Brazil, pagamento de 40\$, da publicação de editaes da Pagadoria do Thesouro, em março ultimo;

Do Dr. Henrique Morize, idem de 311\$360 de contribuição que descontou para o montepio, no periodo de janeiro de 1900 a abril de 1902.

-Exercicios findos -- Requerimentos : De D. Maria Mercedes de Souza Martins, pagamento de 291\$662, de pensões que lhe competem de junho a dezembro do anno

proximo passado;
De Luiz Christino Gomes, idem de réis 1:603\$534, de porcentagem nos annos de 1902 à 1904.

SENADO FEDERAL

Domingo, 28 do corrente, o Senado cele brará a sua primeira se são preparatoria.

CAMARA DEPUTADOS DOS

De accôrdo com o art. 27 do respectivo Regimento interno, terá logar hoje, ao meio-dia, a la sessão preparatoria da Camara dos Deputados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Corte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 26 de abril de 1907

o Sr. desembargador Pitanga Presidente. -Secretario, o amanuense Gabriel de Car-

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth e Affonso de Miranda, Celso Guimarães, e os Srs. desembargadores Montenegro, Ataulpho de Paiva, juizes da Primeira Camara que foram convocades, e o Sr. Dr. Moraes Sarmento.

O Sr. desembargador president, apos breve allocução, com referencia ao finado Sr. desembargador José Cesario de Miranda Ribeiro, propoz que fosse lançado em acta um voto de profundo pezar e levantada a sessão. Em seguida o Sr. Dr. Moraes Sarmento, em nome do Ministerio Publico, declarou que acompanhava a camara nesse acto que tão doloroso foi á magistratura. lançando-se em acta um voto de pezar.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES - ESCRIVÃO CAPITÃO FRANCISCO MANOEL DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 26 de abri de 1907

Autora, a justica sanitaria; réo. Monoe José da Costa. Vistos: Estando prova la a infracção de fis. 4 e sendo revel o infractor Manoel José da Costa, Julgo procedente a denuncia de fis. 2 para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 98, § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; reo, Alfrelo Pinto .-Vistos: Tendo em vista as razões de defesa de fis. 9 comprovadas com os documentos de fls. 12 e 13. Julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para atsolver o denunciado Alfredo Pinto da accusação que lhe foi intentada;

custas ex-lege. Autora, a mesma; réo, Dr. Antonio de Paula Ramos Junior.—Vistos: Estando pro-vada a infracção de fl. 4 e tendo sido revei o infractor Dr. Antonio de Paula Ramos Junior. Julgo procedente a denuncia de fis. 2, mas para condemnar o referido infractor ao pazamento da multa de cincoenta mil réis (50\$) de accordo com o art. 98, § 1º, do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Alfre lo José de Freitas.-Vistos: Estando provada a infracção e sendo revelo infractor Alfredo José de Froitas. Julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o allu lido infractor ao pagamento da multa de cincoenta mil reis (50\$) de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Augusto de Almeida.—A vista da conta de fls. 14 e do conhecimento de íls. 16, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel Teixeira Camello.—Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o rão haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para e se fim nomeio ignacio Raposo e Roberto Magalhães, dando-se sciencia ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Autora, a mesma; réo, Francisco Burcellos, na qualidade de procurador de José A. Barb sa.—intime-se o reo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$ a que foi condemnado, sob pena de conversão da mesma em prisão.

Autora, a mesma; reo, Romão Felix Porto. Vistos; sendo revel o infractor Romão Felix Porto, nada tendo allegado em sua defesa. Julgo procedente a denuncia de fis. 2, m is para contemnar o referido infractor ao pagamento da muita de 5 18, de accôrdo com o art. 93 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Despejo de predios

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica; réos, João Antonio Lopes de Castro Torres, proprietarios e inquilinos.
A vista da conta de fls. 21, julgo o pro-

cesso findo.

Autora, a justica sanitaria; reo, Francisco Giandonno. Vistos; sendo revel o infractor Francisco Giandonno nada allegando em sua defesa. Julgo procedente a denuncia de fis. 2, para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accôrdo com o art. 87, paragrapho unico, do regulamento sanitario; e nas custas.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Manoel Clementino do Monte, juiz federal da la Vara, em exercio no Districto Federal, etc.:

Faço saber que por Eugenio Cornelio dos Santos nos autos de reivindicação em que é elle autor e ré a União Federal, me foi feita a petição do teor seguinte: Sr. Dr. juiz seccional do Districto Federal-Eugenio Cornelio dos Santos, brazileiro, casado, residente nesta Capital quer fazer citar a Un ão Federal, na pessoa de seu represen-tante legal, para o fim de ser annuliada a transferencia feita das apolices de sua propriedade, gravadas com a clausula de uso-fructo, por alvará do Dr. juiz de or-phãos da la vara da antiga Côrte, em virtude de sentença passada em julgado; bem assim aos possuidores actuaes desas applices, as primitivas e as permutadas por então, afim de entregarem as ditas apolices que lhes não pertencem, sendo o supplicante indemnizado dos juros que lhe não foram pagos e das vantagens que das apolices a si percencentes derivaram pela permuta com as actuaes. Passa a expor o facto em que baseia os seus direitos: No inventario a que

se procedeu pelo fallecimento de seu pae | Manoel Cornelio dos Santos e em virtude de clausula de testamento deste, como da certidão sob n. I, os remanescentes da terça do do testador, na importancia apurada de 94.35:\$556 foram deixados em uso-fructo, convertidos em apolices da divida publica, aos seus filhos e por morte destes aos netos em plena propriedade. Feito o inventario e julgada por sentença a partilha tocaram a cada um dos cinco filhos do testador 24 apolices da divida publica que por alvará do Dr. juiz de orphãos, expedido em 24 de abril de 1869, foram mandados inscrever na Caixa de Amortização com a clausula de inalienaveis por aso-fracto, em nome dos menores Celestino, Adolpho, Eugeni), Eulalia e Manoel, filhos do testador, como se vê da certidão sob n. 2. Tendo fallecido seus outros irmãos sem descendentes pelo fal ecimento de sua irmã Eulalia, casada e sem filhos requereu ao juiz competente, em cumprimento da clausula testamentaria e na sentença que julgou a partilha, que as apolices, a essa irma pertencentes, fossem transferidas para o seu nome em uso-fructo (doc. n. 3). Por accordão de 27 de agosto de 1894, foram mandadas adjudicar ao supplicante as apolices, nomeadamente no accordão, 106 355, 106.356,106.676 a 103.697, como se vê da certidão sob n. 4, sentença que passou em julgado, declarada na sentença a clausula do uso-fructo. Para execução de se accordão requereu em 2 de dezembro de 1904 ao juiz competente, como se vê da certidão sob n. 4, que fosse expedido alvará á Caixa de Amortisação para transfer neia dessas apolices para o seu nome, que he foi deferido pelo despacho por certidão de fls. n. 5. Esse despacho e o alvará subsequente não foram cumpridos nem mesmo a carta precatoria. posteriormente expedida pelo Dr. juiz do inventario, recusan lo-se a justica administrativa da Caixa de Amortização, cum-pril-os em virtude de haverem as 24 a 20lices sido transferidas a terceiros, apezar da clausula do uso fructo deque estavam ellas gravadas; do alvará que na repartição estava de não haver sido expedido alvará do juiz competente em contrario em 1869, que fizera inscrever essas apolices com a claus la do uso-fructo (documento n. 6). Insistindo o supplicante perante o juiz do inventario pela execução da clausula testamentaria e da sentença passada em julgado, em virtude dos quaes a propriedade das apolices e os juros vencidos lhe pertenciam e não podiam ter sido transferidos a terceiros, vinculad is como se achavam por esse acto soberano do Poder Judiciaria. A junta administrativa da Caixa da Amortização, negou-se a cumprir a precatoria do Dr. juíz do inventario para annullação da transferencia illegal e transferencia il!egal e criminosa que, com attestado de direito de propriedade do supplicante e de seus filhos foi feita com infracção do regulamento da Caixa e violação da garantia de que a lei cercou a inalienabilidade dos bens deixados em uso-fructo, comparando a a um processo perante este importante insti-tuto a cargo da União Federal. (Documentos ns. 7 e 14.) Nem pode allegar parte do conhecimento da clausula que gravara as apolices pelo alvará de 1869, porque o documento n. 15 contem uma certitão passada pela Caixa de Amortização em 9 de junho de 1894 em que ella declara que as apolices em questão estavam inscriptas em nome do Dr. Joaquim de Siqueira Netto, com a clausula de uso fructo. E como o decreto do Poder Judiciario soberano na forma do art. 15 da Constituição Federal não pode deixar de ser executado, como o direito de propriedade do supplicante e de seus filhos não póde ser violado por acto commettido

pela Caixa de Amortização pela qual é re-

sponsavel a União Federal como em apolices, onde quer que se achem, estão vinculados ao destino que lhes deu a sentença passada em julgado que as adstringe ao usofructo do filno do testador, que e o supplicante unico existente e emquanto existir. passando á propriedade de seus filhos, unicos netos do testador, e que sómente se verificará per outra seatença passada em julgado que revoguea primeira; como o suppplicante é o unico filho do testador a quem o uso fructo devolveu e seus filhos os herdeiros restantes e unicos a quem essas apolices deverão caber em plena propriedade vem o supplicante por si, como uso-fructuario a quem cabem os juros e por seus filhos, a quem caberá a plena propriedade das apolices, propor a presente acção ordinaria atim de que seja annullada a transferencia illegal e nella realizada na Caixa de Amortização, voltando as apolices acima ditas ao seu destino legal de que não podem ser desviadas; e por força dessa, annullação sejam pagas ao supplicante nullação sejam pasas ao julgado a data juros das apolices em questão, desde a data do accordão que julgou a transferencia dellas para seu nome, bem como averbadas ao supplicante com a clausula de uso fructo as apolices perm itadas e por permutar pelas de ns. 106.355, 100.356, 106.676 a 106.697 tal como consta e em execução do citado accordão passado em julgado da autoridade competente, o conselho do extincto Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal. Requer, portanto, que sejam citados para na la audiencia, depois da citação, ver propor a competente acção a União Federal na pessoa do seu representante legal, e os actuaes possuidores das apolices dos primitivos numeros e das permutarlas, que são os seguintes: D. Maria Emilia Pinto Bessa, posseguintes: D. Maria Emina Pinto Bessa, possuidora das primitivas de n. 106.679 e 106.680, o Visconde de Carandahy das de ns. 106.690 a 103.696 também das primitivas e Francisco Joaqu m Pamplona, Franci co Martins Carneiro, Luiza, menor, filha de Jeremias Cordeiro do Couto, Ernestina, menor, filha do mesmo, ambas na pessoa de seu pao ou tutor e Antinio José Martins Vianna, possuidores das permutadas pelas restantes, seguindo-se os termos de direito. Pede de erimento. (Sobre tres estampilhas de 30) réis cada uma): Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1907. — O advogado, Francisco de Paula Leite e Oilicica.» cuja petição sendo-me d stribuida, ne ta proferio seguinte despacho: «A. Como requer. Districto Federal, 17 de janeiro de 1907.— Vaz.» Certifico que intimei o procurador da Republica Sr. Dr. Antonio Angra de Oliveira, por todo o conteú lo da petição e de: pacho retro, do que dou se como sciente, tendo-lhe dado contra-se, que acceitou. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1907. Certifico mais que tenho procedido a diversas diligencias, afim de intimar Maria Emilia Pinto Bessa, Visconde de Carandahy, Francisco Joaquim Pamplona, Francisco Martins Carneiro e Antonio José Martins Vianna e até hoje não obtive informação das moradias dos mesmos, pelo que deixei de os intimar. O referido é verdade, do que dou fe. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1907. - O official do juizo, Antonio Ferreira Gomes». A' margem vê-s: a seguinte cota: « Sciente. Em 5 de abril de 1907.— A. Oliveira. » A' vista da certidão do official, pelo autor me foi feita nova petição do teor seguiute: «Sr. Dr. juiz seccional da la vara — Eugenio Cornelio dos Santos, na acção que move á União Federal e outros, para a reivindicação das apolices legadas por seu pac Manoel Cornelio des Sintos, a si em uso-fructo, e em plena propriedade aos seus filhos, não tendo sido encontrados os actuaes possuidores das apolices como consta da certidão do official de justiça, requer que se proceda á justificação

da ausencia em logar incerto dos co-reos, afim de ser feita a citação por edital, juntando-se a presente aos aut s para constar, citado o Dr. 2º Procurador da Republica. Pede deferimento (sobre uma estampilha de 300 reis). Rio, 9 de abril de 1907.—O advo-gado, Francisco de Paula Leite e Otticica.» Em cuja peticão proferi o seguinte despacho: «Sim, designe-se dia e hora. Districto Federal, 9 de abril de 1907.—G. Cunha.» E tendo o mesmo dado as suas testemunhas com Assistencia do 2º procurador interino da Re-publica, tendo provado a ausencia dos réos na mesma justificação, proferi a sentença do teor seguinte: «Vistos estes autos, julgo por sentença a presente justificação, a vista da prova testemunhal produzida pelo, que se passe o respectivo edital com o prazo de 30 dias, pagas as custas afinal. Districto Federal, 16 de abril de 1907. — Godofredo Custas Africas de apresentação de 1907. Cunha». A' vista do que chamo e cito aos ditos reos D. Maria Emilia Pinto Bessa, Visconde de Carandahy, Francisco Joaquim Pam-plona, Francisco Joaquim Carneiro, Luiza e Ernestina, menores, filhas de Jeremias Cordeiro Couto na pessoa de seu pae ou tutor, e Antonio José Martins Vianna para comparecerem a primeira audiencia deste juizo logo que findem os 30 dias da lei, afim de verem propor-se-lhes a competente acção de reivindicação requerida pelo autor Eugenio Cornelio dos Santos, tudo na forma de sua petição inicial e nesta ao principio transcriptos, ficando todos scientes de que as audiencias deste juizo são ás terças e sextas-feiras de cada semana ao meio-dia, na sala dos auditorios do edificio da rua Primeiro de Março n. 26, em cujo edificio funcciona o Supremo Tribunal Federal. E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei lavrar este, que será affixado no logar publico e do costume, e outro de igual teor, que será publicado pela imprensa, juntando-se aos autos o traslado deste com a certidão do porteiro dos auditorios pela qual prove a sua affixação. Dado e passado nesta Capital aos 19 de abril de 1907. E eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bravo, escre vente juramentado, o escrevi e eu, Alfredo O. Parhosa. escrivão, o subscrevi.—Manoel Clementino do Monte.

Juizo de Direito da Provedo ria e Residuos

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado sito à rua Evaristo da Verga n. 38, pertencente a Alexandre José de Araujo e D. Carolina de Araujo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de Direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o praso de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente mez, logo apos a audiencia deste juizo que terá logar ao meio-dia, no Forum, a rua dos Invalidos n. 108, o official de jus-tica que estiver de semana, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da ava-liação, o seguinte immovel pertencente a Alexandre José de Araujo e D. Carolina de Araujo: Predio á rua Evaristo da Veiga n. 38, é de dous pavimentos e acha-se em ceo aberto, em conse juencia de incendio, tendo na fachada que se acha de pé e que é de pedra, cal e tijolos, duas portas que davam accesso, a mais longa, para o pavi-mento terreo, e a mais estreita, que tem um pequeno portão de ferro, para o sobrado, e duas janellas de peitoril no pavimento superior, todas com portadas de cantaria, sendo os do pavimento terreo em arco; mede de

largura 4m,22 até a extensão de 22 metros, e

forma de vela latina, termina com a largura de 0m,40 sendo a extensão total de 32m,35. Tem no primeiro corpo algumas vigas carbonizadas, onde assentava o a spalho do pavimento superior, e no solo algum entulho; suas pare les divisorias pelo lado do predio n. 36 e de frontal e pelo lado do de n. 40, que é o predio da esquina da rua Senador Dantas, foi reconstruido na extensão de 22^m, onde termina o citado predio de n. 40 e dahi em deante na extensão de 10^m,35. Tem o predio avaliado uma parede fazendo face para a rua Senador Dantas, onde existe uma porta com portadas de cantaria em arco; tem nos fundos uma latrina commum em perfeito estado; avaliado o predio e terreno no estado em que se acham, por 10:000\$. Este predio está sujeito ao recuo decretado pela Preseitura Municipal para o alargamento da mesma rua, e pertence duas quartas partes a Alexandre José de Araujo, sendo: uma quarta parte, em usufructo, e a outra em plena propriedade, e as duas quartas partes restantes, ou metade do alludido predio, em usofructo, a D. Carolina de Araujo, e vac á praça a requerimento dos mesmos, com annuencia de todos os interessados, como tudo consta dos autos de autorização appensos aos de inventario do finado José Silve io de Araujo, existentes no cartorio do escrivão que este subscreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no Diario Official e Jornal do Commercio. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Providoria e Residuos, em 6 de abril de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. - Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Carlos Coutinho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Antonio Cardoso Marlins, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do

Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que correm e se processam por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve uns autos de executivo hypothecario em que e exequente Antonio Cardoso Martins e executado o espolio de Manoel Carlos Coutinho e sua mulher, representado pelo unico her-deiro Antonio Diamantino, nos quaes, por parte do exequente, lhe foi dirigida a pelição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Commercial — Diz Antonio Cardoso Martins que, tendo-se procedido a avaliação dos bens penhorados, no executivo hypothecario que move a Manoel Carlos Coutinho e sua mulher, vem requerer a V. Ex. se digne ordenar que se expeçam editaes de praça para a venda dos mesmos bens. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907 .-- Antonio Cardoso Martins. (Estava devidamente sellada). Despacho — Sim. Rio, 25 de abril de 1907. — T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual o official semanario trara a publico pregão de venda e arrematação no dia 17 de maio proximo futuro, as 11 1/2 horas da manha, depois da audiencia do estylo, no Forum deste Capital, a rua dos Invalidos n. 108, os predios abaixo descriptos e que foram penhorados a Autonio Diamantino dahi até aos fundos, que tem mais 10m,35, em le constantes da avaliação junta aos autos:

Um predio terreo feitio de chalet junto a Estação do Réalengo da Estrada de Ferro Central do Brazil, no logar denominado «Campo de Morte», sem numero, tendo de frente 5m, 10, e de fundos 10m,30, paredes e frontal de tijollos com duas portas de frante duas difes de mandado e duas formas de frante duas difes de mandado e duas formas de frante duas difes de mandado e duas de frante de frant de frente, duas ditas de um lado e duas janellas de outro lado, dividido em loja, saleta e cosinha; um puchado no fundo dividido em tres commodos, sendo o dito predio edificado em terreno pertencente ao Ministerio da Guerra, medindo 5^m, 95 do frente e 30^m,90 de fundos todo fechado. Os avaliadores deram ao predio o valor de 1:000\$, preço por quanto vae a esta primeira praça. Um outro predio terreo a rua S. Pedro de Alcantvra sem numero, no districto do Realengo, tendo de frente 11^m 20, e de fundos 10^m, sobre paredes de frontal de tijolos com quatro janellas e uma pora de frente, uma porta e duas janellas de um lado, assim como do outro, divididos em duas salas, duas saletas, dous quartos e duas cosinhas; sendo este predio edificado em terreno foreiro á Intendência Municipal, fazendo canto com a rua Princeza Leopoldina, medindo 110^m de frente e 132^m, de fundos; avaliado o referido predio em 1:000\$, preço por que vae a esta primeira praça. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer nos referidos dias, hora e local acima designados, afim de ter logar á praça que será feita mediante pagamento a vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de abril de Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi. - Torquato Baptista de Ligueiredo.

Juizo de Directo da Terceira Vara Commercial

De convocição dos credores de Jose de Almeida Guimarães, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de maio proximo, à 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata aprosentada pelo referido negociante aos seus credores, ficando citados para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem e provarem qualquer re-

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Vara Commercial do Districto Federal,

Faço saber aos que o presente edital virem, em como, por este juizo e cartorio cor-rem os autos de concordata de Jose de Almeida Guimarães, pelo qual foi apresentada aos seus credores a proposta de teor se-guinte: Proposta — Propõe aos seus respectivos credores pagar-lhes com 10 % dos seus creditos por saldo, recebendo dos mesmos plena e geral quitação, sendo o pagamento após a homologação do accôrdo. E tendo terminado o decendio para Ts reclamações, subiram os autos a conclusão, bai-xando com o despacho do teor seguinte: Despacho—Abra-se a segunda dilação para as allegações e provas. Rio, 25 de abril de 1907.—Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os avedense de Lead de Abra-la Convocado de Lead de Convocado de Lead de Convocado de Convo cados os credores de José de Almeida Gui-marães, estabelecido á rua do Hospicio n. 254, sob a razão commercial de J. de Almeida, para se reunirem no logar, dia e hora acima designados com de deliberarea hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido negociante aos seus credores, ficando citados para, dentro do prazo de 10 dias, allegarem e provarem qualquer reclamação; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por

telegramma cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo er procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor a massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reparte em todas as denterações que na re-união forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, lettras a, b, c e d, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados contratos de lei para oficial de servaços na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cum-prido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de abril de 1907. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscravi.-Nestor Meira.

Tuizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da segunda vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia fiverem, que, para melhor ou dene noticia diverent, que, para mainor execução do disposto na Ord. L. I. T. 83 \$8 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador genel dos combões das possoas que nordor geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa a culto justo ace anteridado. pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amynthas do Lima, escrivão interino, o subscrevo.— Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por Antonio Figueiredo de Albuquerque a Adão Jacintho Gomes, na execução que contendem

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc., etc:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem que, no dia 7 de maio proximo futuro, o official de justica que serve de porteiro dos auditorios, logo após a audiencia do estylo, que terá logar no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 28, ao meio-dia, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens moveis penhorados por Antonio Figueirelo de Albuquerque a Adão Jacintho Gomes na execução que contendem por este juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados conforme a avaliação do toor seguinte: Avaliação a que, em virtude do mandado expedido pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 12ª Pretoria, proceleram os abaixos assignados, avaliadores juramentados e compromissados nos moveis penhorados a Adão Jacintho Gomes pela execução que lhe move Antonio Figueiredo de

Albuquerque e que se acham no predio n.104 da rua Archias Cordeiro, freguezia do Enge-nho Novo— Uma mobilia de jacaranda composta de um sofá, duas cadeiras de braça, 12 cadeiras de medalhão, dous consolos com 12 cadeiras de medaluao, dous consolos com pedra marmore escura, por 300\$; um piano do autor Kain, n. 32, 300\$; uma pequena mesa redonda, 15\$; um espelho oval, dou-rado, grande, 40\$; um dito menor, 20\$; dous reposteiros de fazenda de la, 60\$; um relogio de cima de mesa, parado, 15\$; duas jardineiras pequenas com duas jarras de louça, 30\$; duas jarras de louça sobre os con-solos, 20\$; duas figuras de biscuit, 30\$; duas escarradeiras de louça dourada, 10\$; um tapete grande, usado, 6\$; dous capuehos, 2\$; uma mesa de vinhatico, estragada pelo cupim, com cinco taboas, 20\$; um guarda pratos de vinhatico, 30\$; um etagére, 30\$; seis cadeiras austriacas empalhadas, 303; um trinchante de vinhatico com pelra marmore, 103; qua-tro cadeiras austriacas com assento de macro cauerras austriacas com assento de madeira, usadas, 16\$; uma papeleira de jacarandã, antiga, 15\$; um soft de jacaranda, 20\$; quatro cadeiras estufadas, em mão estado, 20\$; uma cadeira de balanço, 15\$; uma mesa de pinho com pedra marmore, pequena, 6\$; um guarda-vestido de vinhatico com portas de madeira, 60\$; um guarda casaça com espelho. 70\$: uma commoda de casaca com espelho, 70\$; uma commoda de vinhatico, 30\$ e duas mesas de cabeceira, 20\$. Importa esta avaliação em 1:240\$. Rio, 20 de janeiro de 1907. — Manfredo Olympio Corrêa, -Jose de Pinho Salgueiro. (Estava devidamente sellado.) E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação. E para constar mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e affixados no logar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 25 de abril de 1907. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi.-Jose Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIARIO

Caixa Economica e Monte de Soccorro-Funccionoù hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior. lido e despachado todo o expediente.

Occuparam -- e em seguida os Srs directores discutindo diversos assumptos, sendo adoptadas as respectivas deliberações.

Ao porteiro dos estabelecimentos João Baptista Lopes de Oliveira foi concedida a dispensa das funções respectivas, a vista do laudo de invalidez da Directoria Geral de Saude Publica, com o vencimento que lhe competir.

Ao escripturario Olympio Diniz foi deferido o requerimento de licença por 60 dias, para tratamento de sunde com ordenado.

O Sr. Dr. presidente submetteu a exame e consideração do conselho os *relatorios* e *annexos* do presidente e do gerente, relativos ao anno de 1906, afim de, depois de approvados, serem enviados ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Ficaram à disposição dos Srs. directores esses documentos, devendo ser convocada uma sessão extraordinaria para o dia 7 do mez proximo futuro, afim de serem discutidos e approvados definitivamente os mesmos documentos.

Foi nomeado porteiro da Caixa Economica e Monte do Soccorro o Sr. Braulio Ribeiro de Macede Spares.

Correio - Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoie:

Pelo Satellite, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até a l hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Bellaura, para Nova Orleans, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo Argentina, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até á l hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Jaguaribe, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã,

Pelo Argentino, para Vigo, Leixões, Cadiz, Malaga, Valencia e Barcelona, recebendo im-pressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã: Pelo Alagôrs, para Victoria e mais portos do norte, até Manãos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectes para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Oceano, para Bahia e Aracajú, rece-bendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 71/2, ditas com porte duplo até as 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales pos-taes para o interior nos dias uteis, até as 2 1/2 da tarde.

- Recebimento de encommendas Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos días, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Scnhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 de abril, o seguinta:

| | Nacionaes | Estrangs, | Total |
|------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam | 1.028 | 556 | 1.584 |
| Entraram | | 26 | 53 |
| Sahiram | | 15 | 40 |
| Falleceram | | . 3 | 10 |
| Existem | | · · 564· | 1.587 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 792 consultantes, para os quaes se aviaram 825 receitas.

Fizeram-se 65 extracções de dentes.

de

| Obituario—Sepultaram-se, abril de 1907, 51 pessoas, sendo |) : | 21 |
|---|------------|-------|
| Nacionaes Estrangeiros | 44 7 | |
| | 51 | , |
| Do sexo masculino Do sexo feminino | 25 26 | ***** |
| Markey de 10 annes | 51 · 27 | |
| Maiores de 12 annos Menores de 12 annos | 24 | |
| Indigentes., | 51 25 | |
| | | |

1.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de abril 1907 (quinta-feira).

| | | . 00 | ar | apor | relativa | força | o ufort) | er1co | | | (| | | eitas u horas | illa vez | |
|-----------------------------------|--|--|---|---|--|--|---------------------------|---|---|--------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|----------------------------|
| Estação | Horas | Barometro a | Temperatura do | Tensão do va | Humidade rela | ão e | do vento (Escaia Beauf | Estado atmosphe | Meleòros | Nebulosidade | Temperatura maxima (exposta) | Temperatura maxima (á sombra) | Temperatura maxima | Evaporação á sombra | Chuva cahida | Daração do brilho solar |
| | 1 | m/m | 0 | m/m | 0/0 | | | 1.50 | : | | 0 | 0 | 0 | ալա | տ/տ | h |
| Central no morro de Santo Antonio | 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 | 760.47 760.63 760.78 760.61 760.61 760.33 759.94 759.57 759.29 759.46 | 210752888448085252524205108 2007288222552524205108 | 15.44 15.30 14.66 14.93 14.66 15.30 15.84 15.30 16.45 16.45 15.57 16.45 15.17 15.25 15.27 | 83.2 81.0 81.5 83.0 81.8 81.8 81.8 72.0 67.4 60.5 62.9 65.8 74.0 74.0 77.5 78.0 | NNNNNNNESSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSS | | Bom Bom Bom Bom Bom Bom Bom Muito hom Bom Bom Bom Claro Claro Claro Claro Claro | Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue baixo | CK, SK | 26.1 | 25.8 | 19.4 | 1.60 | 0.30 | 7,86 |

OCCURRENCIAS

Das 18 hz, 30 ms. (6 hs. 30 ms. p.) ás 21 hs. (9 hs. p.) sopron SE fresco.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL Declinação do dia 25 — 4 — 07 = 9° (4° 45" NW

Secção de Meteorologia, 26 de abril de 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

| estações A | Pressão ao nivel do mar | Temperatura á sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura media na vespera | rsta Çõrs | Pressão ao nivel do mar | Temperatura a sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura media na vespera |
|---|--|--|---|---|---|---|--|---|--|
| Belėm S. Luiz. Parnahyba. Fortaleza Natal. Parahyba Recife. Joazeire. Maceió. Aracaju. Ondina (Bahia) S. Salvador Cuyabá Uberaba. Victoria Barbacena Juiz de Fóra Campinas. Capital (Rio) | 765.49 761.46 765.49 760.36 763.36 763.39 765.49 766.47 | 25.9 21.9 24.5 17.2 19.0 19.3 23.6 | 19.67 13.78 22.68 11.92 11.71 12.88 15.18 | 28.00 22.15 24.00 16.35 20.15 19.80 22.60 | S. Paulo. Santos Paranagua Curityha Guarapuava Asunción Posadas Florianopolis Corrientes (x). Itaqui Porto Alegre Santa Maria Bagé Rio Grande Cordoba (x). Rosario (x). Mendoza (x) Buenes Aires (x). | m/m 765.89 764.48 763.39 764.83 762.55 757.60 763.23 759.85 757.91 759.28 763.51 756.00 765.90 754.50 | 24.0 23.5 14.8 14.2 22.2 19.0 16.2 20.5 17.5 14.4 12.0 12.0 12.0 12.0 | m/m 11.70 17.74 13.96 11.70 10.70 18.12 14.75 11.97 15.73 12.38 12.38 12.39 10.05 5.61 9.19 6.89 10.46 7.37 | 17,20 24 25 22,20 17,40 18,00 21,80 19,50 21,80 17,75 18,60 16,50 16,50 16,8 |

No Rio Grande chuviscou a intervallos no correr do dia de hontem. Hoje, a hora de observação, soprou W N W muito duro.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos variaveis. Até ás 2 hs. 15 ms. p. não se recebou mais telegramma algum. Nota— As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 23 de abril de 1907.

| , | a 0° | a a | apor | relativa | | Ventos | ; | Céo · · · · | |
|--------|--|--|--|--|--|---|--|--|---------------------|
| Horas | Barometro | Temperatura centigrada | Tensão do v | Humidade re | Velocidade | Direcção | Fracção | Nuvens | Phenomenos diversos |
| 1 h. m | 759.7 759.3 761.0 761.6 760.4 760.0 760.7 761.4 | 22.9 22.0 21.9 23.0 24.1 24.2 23.4 23.6 | 16.0 16.2 16.7 17.3 14.7 13.5 15.7 16.2 | 77 82 86 83 66 60 73 75 | 0.0 1.3 1.3 2.0 7.1 5.9 4.0 0.0 | Calmo NW NE NNW SE SE SE Calmo | 0.3 0.4 0.9 0.3 0.2 0.3 0.5 0.5 | CK. CK. CK. CK. CK. K CK. K CK. K CK. K | |
| Mėdias | 760.61 | 23.14 | 15.79 | 75.3 | 2.7 | | 0.4 | · | , |

Temperatura maxima, ás 11 hs. 3/4 M, 25.2; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 21.0.—Evaporação em 21 hs., 2.6.— Ozone ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 1. -Horas de insolação 9 hs. 45 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.075

7. B. Hall & Company, Limited, estabeleeidos em Liverpool, Inglaterra. apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta oval, tendo na parte superior e infe-rior as palavras «Extract Stout», abaixo destas palavras, na parte superior, um circulo con inscripção «Machen's Pilican Brand», no centro um ninho com um pelicano corcado de seus filhos; e abaixo do circulo as palavras «Machen & Comp.—Ex-port Beer Merchauts — 48 Duk St.. Liverpool». Esta marca é applicada nas garraías de cervoja dos ditos fabricantes, e é apresentada para renovação do registro efrectuado nesta junta sob n. 1.074, em 4 de março de 1886. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1901. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co (sobre uma estampilha de 300 reis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 1/2 horas da tarde de 26 de outubro de 1901.—O secreta-

rio, Cesar de Oliveira.

Admittida a novo registro sob n. 1.075, por despacho da Junta Commercial em ses-são de hoje. Pe gou no 1º exemplar 68600 de selle por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro sob n. 1.075 a transferencia da marca de cerveja ««Pilican» de T. B. Hall & Company, Limited, de Liverpool, para a sua successora Machen & Company, Limited. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907,—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 1.793

Scott & Bowne, fabricantes do producto denominado «Emulsão de Scott» estabeleedos em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, tendo registrado nesta junta, sob n. 246 em 27 de novembro de 1891 a marca que distingue seus productos, pretende a renovação do registro da dita marca visto achar-se quasi findos os 15 annos a que se refere o art. 12 do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887. Os supplicantes apresentam a marca junta que consis e na representação de um homem carregando um grande peixe nas costas. Ao fundo se vê nma casa e uma embar-

cação. Na parte superior desta marca acham-se as palavras «Scott's Emulsion», as quaes podem ser omittidas.

Todo este conjunto acha-se cerca lo de uma

orla em fórma de painel.

Esta marca que póde variar em suas di-mensões côres e disposições de côres, appli-ca-se, impressa, lythographada ou estam-pada sobre a garrafa e outros vasilhames contendo oleo de figado de bacalhad da fabricação dos depositantes. Assignado sobre uma estampilha de 300 réis e subscripta em a cidade do Rio de Janeiro aos 28 de setembro de 1906.-Por procuração de Scott & Bowne Affonso Gondret.

Segue-se o despacho seguinte:

Apresentada na Secret ria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 2 de outubro de 1906. - O secretario, Cesar de Oliveira.

Segue-se o outro despacho:

Renovado o registro sob n. 1.793 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 1.806 ...
Foster Mc Clellan & Comp., domiciliada em Buffalo, Estado de Nova York, Estaem sunato, estado de nova vora, estado sunidos da America, apresenta a marca supra que consiste na figura de um olho humano, tendo de cada lado azas que se extendem para baixo. No espaço aberto entre estas azas, por baixo do oiho, está um retrato de James Doan, sob o qual acham-se impressas as palavras «Doan's Dinner Pills». Na aza á esquerda do retrato está a nalavra Na aza a esquerda do retrato está a palavra «Doan's» e na da direita a palayra «Specialities». Esta marca é usualmente applicada por meio de rotulos ou impressa nos pacotes que conteem as pilulas e pastilhas ca-tharticas (purgativas), da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907. — Por procuração, Jules Géraud, Le-clero & Co. (sobre uma estampilha de

Apresenta la na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 2 horas da tarde de 18 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.806 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 5\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.807

Foster Mc Clellan & Comp., domiciliada em Buffalo, Estado do Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na figura de um olho humano tendo de cada lado azas que se extendem para baixo. No espaço aberto entre estas azas, por baixo do olho, está um retrato de James Doan. Na aza a esquerda do retratc esta a palavra «Doan's» e na da direita a palayra «Specialities». Na parte superior em semi-circulo acham-se as palayras «Don's Ointment » o resto da etiqueta é occupado por paincis de forma característica destinados a receber dizeres variaveis. Esta marca, é usualmente applicada por meio de rotulos ou imprenssa nos pacotes que conteem un-guentes pharmaceuticos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—Por procuração, Jules Geraud Leclero & C.º (sobre uma estampilha de 300 reis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 18 de abril de 1907.— O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.837, por despache da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

'N. 1.808

A Standart Varnish Work, estabelecida em New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em linhas marginaes de fantasia formando uma figura rectangular tendo um fundo de uma so cor, dividida em duas partes, superior e inferior, por linhas transversues; a parte superior è adornada por uma figura rectangular, tendo uma figura menor tambem re-ctangular em um canto; discos de fantasia nos cantos oppostes da dita figura menor, a dita figura é ornamentada; o disco superior tem uma fita de phantasia desdobrada em duas direcções. Outro disco ornamental esta collocado na parte superior do canto infe-

rior da direita da figura rectangular maior, por detraz do qual se extendem diversas linhas de fantasia. Na parte inferior do dito fundo de uma só côr, ha uma figura rectan-gular transversal estendida, parcialmente circumdada por linhas ornamentaes. Um sello ou distico se acha no centro da dita figura rectangular. Esta marca serve a distinguir vernizes, tintas, verniz japonez, la-cque, esmalte, verniz de boneca, de retocar e para fingimentos e é empregada em etiquetas colladas nos vasilhames que conteem os artigos de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907. — Por pro-curação, Jules Géraud, Leclerc & Cº (sobre uma estampilha de 300 rcis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 2 horas e 30 minutos da tarde de 19 de abril de 1907.

—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.808, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.809

A Standard Varnish Works, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca suppra que consiste na palavra symbolica «Elastica», disposta entre dous traços rectos de projecção superior e in-ferior, os quaes por sua vez, são dispostos entre duas linhas onduladas, superior e in-ferior,—Esta marca, serve a distinguir vernerior,—esta marca, serve a distinguir vernizes, verniz japonez e fingimentos, e é empregada em etiquetas, colladas nos vazilhames que contem os artigos, da fabricação da depositante.—Rio de janeiro, 19 de abril de 1907. Por procuração Jules Géraud, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de equal) \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 2 horas e 30 minutos da tarde de 30 de abril de 1907.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.809, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 63600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Fodoral) rital Federal.)

.N 1.810

A Standard Varnish Works, estabelecida am Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consisto na representação de uma bandeira sobre a qual se vê um lozango tendo ao centro um rhomboide.-Esta marca serve a distinguir vernizes, tintas, lacque, verniz japonez, tintas de esmalte e oleos para preparal-os, e é empregada em etiquetas colladas nos vazilhames que contêm os artigos da fabricação da depositante.—Rio de Janeiro, 19 de abril de 1907. Por procuração Jules Geraud, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de \$300).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, as 2 horas e 30 minutos da tarde de 19 de abril de 1907. - O secretario, Cesar de Ouveira.

Registrada sob n. 1.810, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pa-gou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907. — O socretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.131

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.131, os estatutos da sociedade em commandita por acções Ch. Lorilleux & Comp., com sede em Pariz, a carta de autorização do Governo para funccionar na Republica e a quitação do sello do seu capital.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Pará

Certifico que a marca pertencente a Jorge Corrêa & Comp:, registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 6, foi depositada nesta junta em 22 de abril do corrente anno, com o Diario Official do Pará em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 26 de abril de 1907. — Honorio de Campos, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\s\00. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Com-

Certifico que a marca Camisaria Brazileira, registrada sob n. 7 na Junta Commercial de Belém, Estado do Pará, pertencente a Alves de Souza & Comp., foi depositada nesta repartição por despacho da junta,
de 25 do corrente, acompanhada do Diario
Official, daquelle Estado, que a publicou. Secretaria da Junta Commercial da Capital
Federal, 26 de abril de 1907.—O official
maior, Honorio de Campos. (Inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 25 de abril de 1907..... 7.516:642\$413 Idem do dia 26: 194:205\$490 Em papel... 312:975\$422 Em ouro.... 113:769\$932 7.829:617\$835

| | | | • | | | | |
|------|--------------|---------------|---------|----------|----------------|----------|--------------|
| .em | igual | pęriodo | de | 1906 | 5. | 678:158 | 988 |
| • . | RECE | BEDORÍA | DO | RIO D | E JAI | NEIRO | |
| | Rende | ı do dia | 26 | de ab | ril d | ė 1907 · | |
| Inte | rior | • • • • • • • | | | • • | 21:078 | 168 |
| Co | onsumo |): | | | | | , |
| | 10 | | 2: | 547\$50 | | * | |
| Bebi | idas | | | 899.50 | 00 | | |
| | sphoro | | 18: | 000\$00 | | • • | ٠. |
| | ado | | | 089\$50 | | | • |
| Pari | fumari | a.s. | • | 419550 | | ~ . | |
| | ecialid | | | | | | |
| | narma | | | | | | : |
| Į. | ratilliq | ouu- | | 460 \$00 | ١٥ | • | |
| T72 | cas agre | • • • • | | | | | |
| vina | igre | •••• | | 182\$50 | | , | |
| | scrvas. | | | 150\$00 | | • | |
| Cart | as de j | ogar . | | 170\$00 | | | |
| Cha | péos | | 3 | :560\$00 | 00 | ` | |
| Teci | dos | | | 150\$00 | 00 | | |
| Reg | istro | | | 270,00 | 00 | 27:898 | \$600 |
| F-44 | ng om Aire | aria | | | | 6:603 | k661 |
| | | | | | | | \$000 |
| neb | ราย กรายก | m annli | | 0.000 | | 40 | POOR |
| Ken | ա a. CO1 | m applic | uaçã | o espe | , - | 0.0018 | 171 ~ |
| ci | al | • • • • • • • | • • • • | | • . | 2:064 | 111 |
| | | Tota | , | • | , , | 57:693 | \$146 |
| n co | do do | diasla | | | ·il ^ | J | w- x- |
| | | i ulas I a | | | 1 | 670:871 | ኒ ጸጸጸ |
| . u | 2 TAN1 | | | | 1. | | WOOO. |

1.727:871\$032

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 27 do corrente, os seguintes alumnos:

1º anno medico

Exame pratico oral das tres cadeiras (ás 11 1/2 horas):

Os mesmos chamados.

Odontologia (1º anno odontologico)

Exame oral (as 12 horas):

. Histologia

José Ferreira Martins Junior. Waldemiro Lustoza de Andrade. Olavo Manhães Barretto. Satyro de Souza e Silva. Luiz Carlos de Oliveira. Juvenil Lopes. Guilherme de Moraes. Rodolpho de Souza Rego. Francisco Affonso de Assis Figueiredo. Alexandre Meyer.

Exame escripto (as 12 horas) 2ª chamada:

Waldemar Carlos Confil. Raul Alves Manaya. Mancel Pires de Castro. Attila Infante Vieira.

4º anno medico

Exame pratico oral (ás 11 horas)

Pedro Aurelio Vaz de Mello. Jayme de Verney Campello.

. Histologia

Exame oral (ás 11 1/2 horas):

Guilherme Pedro Bastos da Silva. Americo Baptista Gonçalves. Octavio de Ornellas Drummond Milanez, Gladstone de Faria Alvim. Adolpho de Paula Andrade, Antonio Amadeu Alvaro Silva. José Jorge Ferraira. Bernardo Alves Costa.

Odontologia (2º anno)

O mesmo chamado.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAME DE ADMISSÃO

Segunda feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manha, serão chamados a provas gra-phicas de desenho do 1º anno, todos os can-didatos a matricula no 2º anno e no 3º.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 26 de abril de 1907.—O secretario. Paula Tavares.

Policia do Districto Federal

REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chese de policia, saço publico, para conhecimento dos interessados, ter sido deliberado pelo mesmo Sr. chefe que a prova escripta do concurso para provimento do logar de escrivão do 27º districto policial (Santa Cruz) compare-cam todos os candidatos inscriptos no mesmo concurso, ficando mantida a divisão dos candidatos em turmas, tão sómente em relação à prova oral.

Assim, a prova escripta desse: concurso effectuar-se-ha no dia 29 do corrente mez. & Em igual periodo de 1906... 1.361:616\$554 | 1 hora da tarde, nesta repartição, e a oral nos dias que se seguirem, da maneira se-

No dia 30, serão chama los os candidatos da primeira turma; no dia 1 de maio, os da segunda turma; a 2 de maio, os da terceira turma, e no dia 4, os da ultima turma.

Os candidatos que não comparecerem á prova escripta serão excluidos, qualquer que seja o motivo da ausencia.

Fica, pois, deste modo, alterado o edital de 23 do corrente.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 24 de abril de 1907. — O secretario, João M. V. do Amaral:

Policia do Districto Federal

REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o concurso destinado ao provi-mento de um logar de escrivão do 27º dis-tricto policial (Santa Cruz), começará a effectuar-se, nesta repartição, á I hora da tarde de 27 do corrente mez.

Os candidatos serão chamados e submettidos a exame da forma seguinte:

No dia 29:

Ernesto Nogueirol. Francisco Thomaz Augusto. Tancredo Guerra Pires. Vital Bacellar. José Joaquim do Nascimento.

No dia 30:

Orlando José Fernandes. Candido Maximo Lafayette Coimbra. Manoel José Innocencio. Anôr Margarido da Silva. Benedicto de Azevedo Lopes.

No dia 1 de maio:

Carlos Pereira da Silva. Francisco de Paula e Silva Gomes. Arnaldo da Costa Braga. Deocleciano dos Reis Araujo Góes. Antonio José Leite.

No dia 2 de maio:

Eugenio Graca. Manoel Antonio da Motta. Manoel José da Silva Lima. Cesarino Paoliello. Dilermando de Albuquerque. Lafayette Ferreira de Sá.

Os candidatos que não comparecerem no lia designado, perdem o direito de admissão to concurso, e serão substituidos, em nu-nero correspondente, pelos do dia immeliato.

Secretaria de Policia do Districto Federal. 3 de abril de 1907. — O secretario, João M. V. do Amaral.

ONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE POLICIA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faco mblico, para conhecimento de quem conier, que, a contar desta data e pelo prazo e 15 dias, fica aberta inscripção para o conurso destinado ao provimento de um logar le commissario de policia de 2ª classe.

O concurso constará de prova escripta e ral; nesta, os candidatos demonstrarão cohecimento de elementos de direito constincional brazileiro, de noções de direito e rocesso penal, bem como da organização e ivisão policial; naquella, deverão demonsrar conhecimento da lingua portugueza, e redacção e correspondencia official, e esolverão também uma questão juridicoolicial.

A inscripção, para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assi-

A' petição os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a co:

Folha corrida;

Attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

Attestado medico provando não soffrer dé molestia alguma que impossibilite do exer-

cicio do cargo. Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoncidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1907. — O secretario, João M. V. do Amaral.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento do logar de escrivão de 2ª entrancia do 13º districto policial (Santa Thereza).

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brazileiro, de noções de direito e processo pen il, bem como da organização e divisão policial; naquella, demonstrarão que teem calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão também uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requeriment) entregue ao abaixo assignado.

A' petição, os interessados deverão juntar:

Certidão de idade ou documento que a suppra, para prava de idada superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida;

Attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissio que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

Attestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exer-

cicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo, e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 20 de abril de 1907.-O secretario, João M. V. do Amaral.

Pela secretaria de policia do Districto Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, estando terminada a liquinteressados, que, estado terminada a mandação da casa de emprestimos sobre penhores de Cunha Leal & Comp., sita á rua do Sacramento n. 10, devem os respectivos mutuarios apresentar qualquer reclamação no prazo de 30 dias.

Secretaria de policia do Districto Federal, 8 de abril de 1937.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faco publico, para conhecimento dos interessados. que, durante o prazo de 10 dias, a contar desta data, fica aberta nesta repartição a concurrencia para venda dos cascos de diversas embarcações que se acham submersos na enseada de Jurujuba, e da lancha ex-Bento Cruz, encalhada na praia do Retiro Saudoso.

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas com tinta preta e sem rasuras, devendo ser sellada a la via, e serão recebidas e abertas nesta directoria, no dia 6 de maio proximo, as 3 horas da tarde, em presença dos interessados ou de seus procuradores legalmente habilitados.

As propostas meacionação o prazo minimo

para a retirada do referido material.
O proponente cuja proposta for acceita entrará immediatamente com a respectiva importancia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de abril de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (.

De or lem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indica los, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. Pe lro n. 41, dia 1 de maio vindouro, ao meio-dia.

Rua de S. Pedro n. 213, dia 1 de maio vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde. Rua de S. Pedro n. 215, dia 1 de maio

vindouro, a l hora tarde.
Rua de S. Pedro n. 217, dia 1 de maio vindouro, a l 1/2 hora da tarde.
Rua de S. Pedro n. 235, dia 1 de maio

vinduro, ás 2 horas da farde. Rua de S. Peiro n. 241, dia 1 de maio vin louro, ás 2 1/2 horas da tarde. Rua General Camara n. 321, dia 6 de maio

vindouro, ao meio-dia. Rua Genoral Camara n. 323, dia 6 de maio vindouro, as 12 1/2 horas tarde.

Rua General Camara n. 325, dia 6 de maio

vind uro, a I hora tarde.

Rua General Camara n. 327, dia 6 de maio vindouro, a 1 1/2 hora da tarde.
Rua General Camara n. 329, dia 6 de maio vindouro, as 2 horas da tarde.

Rua General Camara ns. 269 e 271, dia 6 de maio vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde. Secretaria da Directoria Geral de Saule Publica, 24 de abril de 1907.—O secretario, —Dr. J. Pedroso. (*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vas ser effectuada, sob as penas da lei 2

Rua General Camaran. 5, dia 8 de maio

Rua General Camara n. 5, dia 8 de maio vindouro, ao meio dia;
Rua General Camara n. 27, dia 8 de maio vindouro, as 12 1/2 horas da tarde;
Rua dos Andradas n. 71, dia 8 de maio vindouro, a 1 hora da tarde;
Rua dos Andradas n. 55, dia 8 de maio vindouro, as 1 1/2 horas da tarde;
Rua dos Andradas n. 35, dia 8 de maio vindouro, as 2 horas da tarde; vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua dos Andradas n. 31, dia 8 de maio vindouro, as 2 1/2 horas da tarde ;

Rua de S. Pedro n 234, dia 10 de maio

vindouro, ao meio dia; Rua de S. Pedro n. 233, dia 10 de maio vindouro, as 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 238, dia 10 de maio

vindouro, á 1 hora da tarde; Rua de S. Pedro n. 240, dia 10 de maio vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 242, 10 de maio vindouro, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 280. dia 10 de maio vindouro, as 2 1/2 horas da tarde; Rua de S. Pedro n. 282, dia 10 de maio

vindouro, as 2 1/2 horas da tarde; Rua General Camara n. 146, dia 11 de

maio vindouro, ao meio dia; Rua General Camara n. 156, dia 11 de maio vindouro, as 12 1/2 horas da tarde; Rua do Hospicio n. 139, dia 11 de maio

vindouro, a l'hora da tarde:
Rua do Hospicio n. 133, dia 11 de maio
vindouro, as 1 1/2 horas da tarde;
Rua do Hospicio n. 117, dia 11 de maio

vindouro, as 2 horas da tarde:
Rua do Hospicio n. 105, dia 11 de maio

vindouro, as 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de abril de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela la Delegacia de Saude:

Joaquim Miz Pillar, residente á rua da Assumrção n. 47, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.255, relativa ao citado predio, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

O mesmo, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 37.252, relativa ao predio n. 41 da rua da Assumpção, in-fringindo o § 1º do art. 98 do mesmo re-

gulamento; O mesmo, multado em 2003, por não ter cumprido a intimação n.37.253, relativa ao predio n. 43 da rua da Assumpção, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento:

O mesmo, multado em 2003, por não ter cumprido a intimação n. 37.254, relativa ao predio n. 45 da rua da Assumpção, infrin-gindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Dr. João José de Andrade Pinto, residente a rua da Acciamação n. 38, Nitheroy, multado em 200\$, por não ter cumprilo a intimação n. 21.213, relativa ao predio n. 10 da rua Marcilio Dias, infringindo o art. 86 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Gonçalves Curvello, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 15, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.088, relativa ao mesmo predio, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Pela secção pharmaceutica:

Pharmaceutico Manoel Baptista Leoni, residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 47, multado em 100\$, por ter infringido o § 2º do art. 233 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de abril de 1907.— O secretario, Dr. J. Pedroso.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE TRES LO-GARES VAGOS DE INTERNOS DO SERVIÇO CLINICO

De ordem do Sr. Dr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data até o dia 24 de maio proximo vindouro, das 10 horas da manhã às 2 horas da tarde, acha-se aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção do concurso para o provimento de tres lo-

gares vages de internos do serviço clínico. Nos termos do art. 33, do regulamento approvado pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá inscrever-se ao concurso o alumno que, ao menos, já tiver sido approvado no 3º anno medico.

As respectivas provas versarão sobre assumpto de anatomia e physiologia do systemo nervoso para a prova escripta e de pathologia nervosa ou mental para a prova oral e pratica.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 25 de abril de 1907. — O escripturario, Angelo Mello.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PA-THOLOGICO

De ordem do Sr. Dr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados faço publico que, a contar desta data até 24 de maio proximo vindouro, se acha aberta na secretaria deste estabelecimento a inscripção para o concurso ao logar de assistente do Laboratorio Anatomo-Pathologico.

Nos termos do art. 35 do regulamento approvado pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá concorrer o alumno que provar ter tido boas notas nos exames de histologia natural e anatomia pathologica e, no acto da inscripção, apresentar, ao menos, oito preparações microscopicas do systema nervoso.

No concurso havera tres provas praticas: a) preparação histologica do systema nervoso normal ou pathologico, a escolha do jury examinador

exame bacterioscopico;

c) autopsia, de preferencia do systema nervoso, ou um exame urologico ou hematologico, a vontade da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 25 de abril de 1907.-O escripturario, Angelo Mello.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO THESOURO FEDERAL

Construcção de uma ponte metallica para a Alfandega de Maceió, Estado de Alagôas

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital se acha aberta concurrencia para o fornecimento de todo o material, sua montagem e construcção da ponte supra citada, recebendo-se propostas nesta directoria até o dia 20 de maio proximo, as 2 horas da tarde, as quaes devem ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 2:000\$, feito por meio de guia da mesma directoria na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, sendo as mesmas propostas devidamente selladas, escriptas a tinta indelevel, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras, ou qualquer defeito que possa dar lozar a duvidas, contendo os preços por extenso e em algarismos, fechadas e lacradas, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer qualquer dos citados requisitos; perdendo em favor do mesmo Thesouro a referida quantia o proponente preferido que

deixar de assignar o respectivo contracto. ou não provar neste acto ter feito na mesma thesouraria o deposito da caução de 10:000\$ para garantia da execução da obra, podendo os pretendentes examinar na secção dos Proprios Nacionaes as especificações e desenhos do projecto; versan lo a concurrencia sobre a idoneidade do proponento e sobre o preço da obra até a importancia de 247:993\$915, em que foi orçada, incluindo todas as despezas e obras accessorias.

As condições serão as seguintes:

As obras serão executadas de inteiro accôrdo com as especificações o desenhos do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir qualquer obra ou parte de obra que não se achar nessas condições, quando o exija o engenheiro fiscal respectivo, sendo essa demolição, bem como a sua reconstrucção feita á custa do contractante e por conta da caução si, não obstante a ordem nesse sentido, não quizer o contractanto cumpril-a; procedendo-se do mesmo modo, quando os materiaes não forem de primeira qualidade.

O prazo para a execução e conclusão das obras será de um anno, contado da data do contracto. Por mez de excesso, fica o contractante sujeito a multa de 1:000\$000.

A caucão de 10:000\$ será foita em moeda corrente, sem vencer juro, ou em apolices da divida publica, para garantia da boa e fiel execução das obras e respectivo contracto, e uma vez des alcada pela retirada de qualquer importancia, deverá ser integrada no prazo de 10 dias depois de scienti-ficado o contractante, sob pena de multa de 1:000\$, e não sendo a mesma caução integrada, ficará rescindido o contracto administrativamente, sem interpellação judicial, perdendo o contractante a favor do Thesouro o restante da mesma caução.

O contractante deverá começar as obres dentro do prazo de 60 dias da data do contracto, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora; e decorrido igual periodo, sem que as tenha inicialo, ficará rescindido o contracto nas mesmas condições da clausula anterior, no seu final.

Si depois do inicio das obras ficarem as mesmas paradas por mais de um mez, pagará o contractante 56\$ por dia de excesso; e decorrido mais um mez, sem que continue a executal-as, ficará rescindido o contracto do mesmo modo.

O pagamento da importancia das obras será feito em tres prestações de igual quantia.—O da primeira, quando executadas obras na importancia de mais de um terço do total; o da sezunda, quando feitos mais de dois terços; e a terceira, terminadas que sejam, retendo-se de cada pagamento importancia de 10 % para garantia da soli-dez e conservação das obras, sendo taes pa-gamentos feit s mediante certificado do engenheiro fiscal e a requerimento do contractante.

A caução será entregue ao contractante quando concluidas as obras, e a importancia das retenções, terminado o prazo de seis mezes de conservação das mesmas e mediante certificado do mesmo engenheiro, affirmando a solidez e perfeito estado de conservação das obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 15 de março de 1907.— Luiz R. Cavalcante de Albuquerque, director.

Caixa de Amortização 🕟

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentar suas raclamações, dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.— O inspector, M. C. de Leão. (.

Faço publico que a junta a lministrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto. — O inspector interino, Luis Carlos da Silva Peixoto. (.

Faço publico que tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual do 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 1:000\$ e ns. 230.827 a 230.832 e do valor de 200\$ de ns. 5.335 e 5.336, todos do typo de 1902 (uniformisados), vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de abril de 1907.
O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os títulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:00 \$\\$ e ns. 53.140 a 53.143 emittidos em 1864; 138.204 e 138.205, emittidos em 1869; 6.874 a 6. 76, emittidos em 1837 e do juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 500\$\\$ e n. 2.275; e outro do de 200\$\\$ e n. 3.684, emittidos em 1899; vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo legal, não houver reelamação em contrario.

Cuixa de Amortização, 26 de abril de 1907.—O inspector, M. C. de Leão. (.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5º/o, papel, e ns. 11.248, 11.239 e 37.394, emittidos em 1836, vão ser expelidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de abril de 1907.

—O secretario, M. C. de Leão. (*

Faço publico que, tendo sido extraviados os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %), papel, e ns. 16.431 a 16.464, emittidos em 1341; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

cão em contrario.
Caixa de Amortização, 26 de abril de 1907.
—O inspector, M. C. de Leão. (*

Faço publico que, tendo si lo extraviados os títulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, e n. 663, emittido em 1832; 26.680, emittido em 1843; 63.853 e 63.855, emittidos em 1863; 79.033, emittido em 1866; vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1907, —O inspector, M. C. de Leão. (.

Inspectoria de Seguros AVISO

Tendo The Alliance Assurance Company, Limited, requerido o levantamento do deposito de 20:0 Des feito no Thesouro Federal pela The Alliance Marine and General Assurance Company, Limited, autorizada a funccionar pelos decretos ns. 9.594, de 8 de maio de 1886.

9.814, de 8 de dezembro de 1887, 1.123, de 5 de novembro de 1892, cujo acervo adquiriu, e em virtude de ter cessado as suas operações no Brazil, pelo pre ente se faz sciente, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vergno de Abreu, inspector de seguros, a tolos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data.

Inspectoria de Seguros, 22 de abril de 1907.— O escripturario, João Vizira de Segadas Vianna. (*

Alfandega de Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte, producto:

Vermouth vin lo de Genova, no vapor francez Frince, entrado em 16 de março de 1907, em 200 caixas, marca NZC, n. 38.022, consignado a Nicola Zagari & Comp.

A referida mercadoria veiu rotulada com os seguintes dizeres: Vermouth E. Martinazsi & Comp.—Torino

Neste vermouth, com 15,4 % de alcool em volume, a analyse demonstrou a existencia de absintho, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1907.—O inspector, Luiz Adolpho Corrêa da Costa.

EDITAL DE PRAÇA N. 13 -

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta do armazem abaixo, no dia 27 de abril de 1907, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DA ESTIVA Lote n. 1

MCC: 193 barricas sem numero com cimento, pesando liquido real 31.527 kilos; vindas de Hamburgo no vapor S. Paulo, descarregadas em março de 1903.

GUARDA-MORIA .

Lote n. 1

Sem marca: Redes de fio de linho para pesca, psando liquido 54 kilos, vindas no vapor Borussia, descarregadas em 22 de outubro de 1906.

No dia do leilão as mercadorias que tive rem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para i s i dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação sará pago em papel-moeda.

Alfande sa do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1907.—Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 16

Estado do Rio Grande do Norte -- Lamerão do Mossoro

Baixio

De ordem do Sr. almirante chese da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que o commandante do vapor nacional Araguary communica ter tocado em um baixio nas vizinhanças de Lamerão do Mossoró.

Proximo fez sondagens com o navio encontrando 4 1/2 braças, 5 e 6 1/2 de agua, sob as seguintes marcações:

A ponta do Mello por 41º SE e a ponta Redonda por 11º SE, rumos verdadeiros. Os mappas indicam nesta posição nove braças de fundo.

Foram da las providencias afim de que seja verificada esta noticia pelo capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte.

Secção de Hydrographia, 24 de abril de 1907.— João de Andrade Leile, chefe da secção.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para arrematação de obras

De ord m do Sr. general director geral, faço publico que, de accórdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 87, de 9 do corrente mez, recebem-se no dia 10 de maio proximo futuro, ao meio dia, nesta direcção geral, a rua Guanabara n. 56, propostas para obras de reparas de que carece o pavimento terreo do edificio em que funcciona a Direcção Geral de Artilharia, a rua General Canabarro, em S. Christovão, obdecendo os proponentes as seguintes prescripções:

1ª— As obras a serem executadas abrangem desmancho de telhado; collocação de tezouras, tirantes e gatos de terro, cumieira, frechaes e escoras; assentamento de cobertura provisoria de zinco, soalhos de estrade provisorio, encaibramento, cobertura de te lhas francezas, de espigões e cumieira; reparação de paredes, das calhas e conductores, do estuque e da pintura, etc.

Todos esses trabalhos constam do projecto e estão especificados no orçamento que fica nesta direcção á consulta dos pretendentes á concurrencia, que poderão também examinar o edificio.

28—As propostas deverão ser apresentadas em dupla via, sendo uma sellada, e sem emendas e rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração da morada do proponente, e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão de habilitações do proponente, devidamente sellada; recibo de haver caucionado da direcção geral da contabilidade da Guerra a quantia de 20 \$, para garantia da assignatura do contracto; e, finalmente, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com lettra e firma reconbecidas no tabellião, responsabilisando-se polo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que por ventura elle incorrer.

34—Não serão tomadas em consideração:

3ª—Não serão tomadas em consideração: as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representado: por seus procuradores devidamente habilitados; as que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital; as que, não especificando preços, se basearem sobre os dos outros concurrentes; as dos que já tiverem soffrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

48—Os contractos deverão ser assignados pelos arrematantes e seus fiadores dentro de dez dias a partir da data em que forem notificados para isso, sob pena de perda da caução em favor dos cofres publicos.

5°—Aos concurrentes serão prestadas no gabinete, e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas dos contractos, como sob e os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos sobre o assumnto.

o assumpto.
Direcção Geral de Engenharia, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1907.—Coronel Gabino Besouro, chefe do gabinete.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre-tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| • | | | |
|-----------------------------|------|------------------|-----------------|
| 100 | 90 | d/\mathfrak{v} | A' vista |
| Sobre Londres | 15 | 3/16 | 15 3/64 |
| » Pariz | | \$ 628 | \$ 638 |
| » Hamburgo | • | \$776 | . \$7 86 |
| > Italia | | | \$ 641 |
| » Portugal | | | \$354 |
| Nova York | | • | 3\$302 |
| Libra esterlina, em mo | eda. | | 16\$083 |
| Ouro nacional, em vales, | por | 1 \$ 000 | 1\$796 |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

| Apolices geraes de 5%, miudas. | 1:028\$070 |
|------------------------------------|------------|
| Ditas idem idem, 1:000\$ | 1:029\$000 |
| Ditas do Emprestimo Nacional | |
| de 1897, nom | 1:027\$00 |
| Ditas idem de 1903, port | 1:033\$000 |
| Ditas do Emprestimo Municipal | |
| de 1896, port | 192\$000 |
| Ditas i lem idem de 1896, nom | 192\$000 |
| Ditas do Estado do Espirito Santo, | |
| de 1:000\$, 6 %, nom | 730\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Ja- | |
| nciro, de 100\$, 4 %, port | 67\$000 |
| Banco do Brazil, integ | 127 000 |
| Banco do Commercio, integ | 185 - 1-10 |
| Comp. Terras e Colonização | 4\$250 |
| Comp. Viação Ferrea Sapucahy. | 25\$750 |
| Dita Ferro Carril do Jardim Bo- | 0054000 |
| _ tanico | 225\$000 |
| Dita Luz Stearica | 100\$000 |
| Comp. Seguros Garantia, c/20 º/o. | 1708000 |
| Dita Teci los Santo Aleixo | 170 000 |
| Dita Tecidos Brazil In instrial | 248\$300 |
| Debs. da Comp. Estrada de Ferro | 90-4000 |
| de Therezopolis | 205\$000 |
| Debs. da Comp. Carris Urbanos, | 9074000 |
| de 200\$ | 207\$000 |
| Debs. da Comp. Ferro Carril do | 214 000 |
| Jardim Botanico, la série | |
| Ditos idem idem, 2° serie | 2∨9₄000 1 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1907.-J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

1.

Faço saber, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que, tendo a firma Veiga & Como. (agentés do Banco Alliança do Porto) reque rido o levantamento da quantia de 100:000\$, depositada no Thesouro Federal para garantia das operações de cambio que e iccuasse nesta praça, pelo presente são convidados quaesquer interessidos que tenham reclamações com relação a operações de cambio com aquella agencia a virem fazel-as dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

E eu, Alfredo Gastão de Villemar do Amaral, adjunto, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907. — José Claudio da

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Empreza do «Diario do Commercios

(Com séde na cidade do Rio de Janeiro)

ESTATUTOS

TITULO I

Fins, sede, capital e duração da sociedade

Art. 1.º Sob a denominação de «Empreza do Diario do Commercio» fica constituida uma sociedade anonyma, tendo por fim especial manter um jurnal diario, que será orgão dos interesses commerciaes em geral.

Paragrapho unico. O jornal, que se denominará Diario do Commercio, terá o seguinte programma:

1º-Doutrina e critica, occupando-sa:

a) da situação economica e financeira e em geral de todas as questões de alcance social, sendo-lhe defeso emittir parecer ou fazer quaesquir apreciações a respeito da

politica partidaria;
b) Do estudo das leis e decretos, cuja execução tenha sido prejudicial ao commercio e as in lustrias, bem como dos projectos que

lhes possam interesar.

2.º—Noticias. Servico de reportagem esta-belecido nos molies da imprensa americana, modelo no genero: a reportagem não consistindo apenas no commentario aos factos policiaes diarios; o ornalista procurando estudar toda a vida da cidade, os seus segredos, o movimento social, em notas curtas e exactas.

3.º-Servico telegraphico. Tão completo,

quanto possivel.
4. Chronicas diarias ou periodicas. Cartas do estrangeiro e dos Estados; artigos litte-rarios e scientificos de escriptores nacionaes

e estrangeiros; folhetins.

5.º- Movimento de todos os portos do Brazil. A situ ção dos mercados do Brazil e de outros paizes; estudos referentes á navegação fluvial e maritima brazileira, construcção de docas, intercambio commercial, etc.

Art. 2.º A side social será nesta cidade

do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade sera de 15 annos, da data de sua constituição legal, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral, préviamente convocada p ra e se fim.

Art. 4.º O capital social será de 200:000\$, (duzentos contus de réis), dividido em 2.000 acções do valor nominal de 100\$ cada um 1. do qual deverá ser realizada logo metade, para o que serão feitas aos subscri-ptores de acções cha nadas nunca inferiores 1 20 %, com mediução do prazo de 30 dias para cada uma dellas.

TITULO II

Adminis: ração geral

Art. 5. A empreza será administrada por dous derectores eleitos pela assembléa geral, dos quaes um será o presidente e outro gerente-secretario; e de um conselho fiscal, co nposto de tres membres e respectivos supplentes, eleitos igualmente pela assemblea geral. § 1.º Os directores e os membres do con-

s 1. Os directores e os memores do conselho fiscal não perceberão ordendo.
§ 2.º A cleição, tanto para o cargo de director, como de membros do conselho fiscal, poderá recahir em individuos que não seiam accionistas ou tambom om perces sejam accionistas ou tambem em pessous que sejam estranhas ao commercio.

'Art. 6.º O mandato da directoria será por tres annos e do conselho fiscal por um anno.

Paragrapho unico. Os membros do conselho fiscal, bem como os directores da em-

preza, poderão ser recleitos.

Art. 7.º Ao director-presidente incumbe: Prover todos os carzos que constituem o corpo de redacção do jo nal, desde o de se cretario até os de correspondentes, collabo-

radores e reporters;
Fiscalizar e superintender todos os actos da redacção que se r-lacionem com a orientação do jornal, fazendo obs-rvar rigorosa-

mente o programma estabelecido; Lavrar co n o secretario da redacção um contracto especial, por meio do qual esto funccionario se obrigue a cumprir fielmente o programma do jornal; Contractar collaboradores com ordenado

fixo, dande-lhes pien: liberdade de opinião, uma vez que substrevam os seus trabalhos, ainda que com pseudonymo:

Representar a emp. eza em todos os actos e reuniões em que tenha de comparecer c acompanhar todos os assumptos de interesse que digam respeito a v da co jornal.

Art. 8.º Ao director-gerente compete: Fazer as nomenções de todo o pessoal de

typo raphia, revisto, escriptorio e gerencia; Fiscalizar e su erintender todos os acios da gerencia do jornal, escothendo um funccionario de sua immediata confiança para assumir o encargo de dirigir todo o movimento da caixa, expeliente do escriptorio,

officinas e demais servicos; Acompanhar tolo o trabalho de propa-ganda da folha nessa Capital como em todos os centros de actividade commercial e in-dustrial do paiz, pro novendo todos os meios para augmentar quanto possível a receita

da empreza ; Apresentar no fim de cada semestre o balanço e mais contas relat vas ao exercicio financeiro que findar, lembrando os alvitres e medidas que julgar convenientes para o maior desenvolvimento do jornal.

Art. 9.º Tola a vez que se tratar de assumpto de major gravitade, a resolução da directoria será tomada collectivamente.

Paragraph , unico. Quando um dos directores e tiver ausente ou impedido por qualquer circumstancia, sera designado um substituto te aporaro, co a audiencia do conselho fiscal, dan lo-se em tempo opportuno conhecimento a assembléa geral das razões que motivaram a substituição.

Art. 10. Os directores, antes de entrarem em exercicio, serão obrigados a cancionar na thesouraria o valor de 25 acções, para fixar a responsabilidade de sua gestão.

TITULO III

Redacção e gerencia

Art. 11. A redacção do Diario do Commercio será confiada a um funccion crio, que: terá o titulo de secretairo da redacção e quo será contractadope o presidente da empreza, de accôrdo com as con ações estipuladas no art. 7º dos estatutos.

Art. 12. O secretario da redacção, dentro lo programmi e tibelecido, gosará da mais absoluta autonomia em todos os seus actos c opiniões, podendo imprimir ao jornal a feicão que mais lhe parecer conveniente para a sua boa organização esthetica, de modo que possa satisfazer cabaimente ás exigencias do publico.

Art. 13. O jornal terá, para a direcção de sua parte material, un gerente, encurre-g do de to lo o servico do expediente diario, recebimentos e nagamentos, movimento de escriptorio e tudo quanto for concernente a receita e despeza da empreza.

Art. 14. Ao secretario da redacção e a

todos os membros effectivos que della fize-

10

ŧ

11

20

10

5

5

5

5

: 5

5

5

2)

.20

5

10

5

5

5

5

5

5

5

5

10

ŧ

16

10

5

10

10

5

10

-5

5

10

5

5

5

5

5

2

2

rem parte, bem como ao encarrega lo da l gerencia do jornal—, alem do ordenado men-sal, será pela directoria arbitrada iguil-mente um i gratificação semestral que constará dos respectivos contractos, quando es houver firmado.

Art. 15. A gratificação mencionada no artigo precedente, poderá ser perdida por qualquer falta grave commettida no serviço da folha, a juizo da directoria, que sujeitara em te.npo a sua resolução à assembléa geral.

TITULO IV

Divisão de lucros ·

Art. 16. Dos lucros liquidos, verificados em cada anno e por semestre, se deduzirão as seguintes quotas:

2) % p.ra fundo de reserva especial. 20 % para depreciação do material da

Emp sza.

zū % para a directo ia, em partes iguaes, como gratilicação, comtanto que não exceda c.t. de 5:000\$ semestralmente para cada director.

Dos lucros excedentes, a directoria, com audiencia do conselho fiscal, fixará o dividendo a distribuir pelos accionistas.

Paragrapho unico. Os dividendos não reclam idos serão, depois de tres annos contados da data da sua distribuição, levados a credito do fundo de reserva especial.

TITULO V

Assembléas geracs

Art. 17. A assembléa geral será constituida pelos accionistas inscriptos no livro de registro da Empreza e que sejam possuido-res de uma ou mais acções, 30 dias antes da reunião.

Art. 18. A assembléa geral, em que tiver logar a prestação de contes da directoria. deliberara sempre que estiver reunido um

quarto do capital social.

Paragrapho unico. Nas assembleas geraes convicadas para fins especiaes, como sejam, a reforma de estatutos, acquisição de bens ou sua avaliação, incorporação de acervo, aug nento de capital, emprestimo por obrigações de preferencia ou dissolução social, nenhuma res lução poderá ser tomada, si não estiverem representado:, pelo menos. dons terços do capital social.

Art. 19. Si na primeira reunião não compurecer numero sufficiente para as deliberações de que trata o artigo antece lente, far-se ha uma segunda convocação, deliberan io-se então com o numero de accionistas

que houver comparecido.

A.t. 20. As deliberações tomadas em assembléa geral obrigam os accionistas ausentes a tudo quanto for deliberado.

Art. 21. As convocações serão justificadas e fe tas por annuncios nos jornaes de maior circulação e com antecedencia de 15 dias para as assembleas ordinarias e de oito di s para as extraordinarias.

Art. 22. Cada grupo de cinco ou mais accões da direito a um voto exclusivamente. qualquer que seja o numero dellas pertencente ao accionista inscripto no livro de registro; e as deliberaçães serão sempre tomadas por majoria de votos.

A t. 23. A reunião da assembléa geral ordinaria terá logar no mez de março de ca la anno, seguinte ao da gestão, e a extraordinaria, sempre que a directoria o entender ou for requerida por um grupo de sete acconstas, nos termos legaes.

Art. 24. Ainda que sem direito de votar, permittido ao secretario da redacção compare er as reuniões da assemb éa geral e d'scutir o objecto sujeito à sua delibe-

ração.
Art. 25. Compete á assemblea geral todos os mais actos que a lei prescreve, não sendo licito tratar-se nestas reuniões sinão do objecto para que forem ellas expressamente convocadas.

TITULO VI

Disposições geraes

Art. 26. Em todos os casos em que forem omi sos os presentes estatutos, a empreza sorá regulada pelas disposições da lei de sociedades anonymas e demais disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1907.

Accionistas - Domicilio Acções

10

25

10

25

5

25

5

.20

5

10

25

5

5

10

10

10

10

25

5

10

5

5

20

. 25

10 3

T. Saraiva & Comp, rua Conselheiro Quitanda n. 111..... Carvalho Costa & Comp., rua de Henrique Alves Souto, successor de Aives & Costa, rua Conde de Bom-fim n. 28. Camerino n. 68.....

Bifano Rocha & Comp., rua Viscondo

A. Bonniard & Comp., rua da Alfandega n. 86.... Alberto Alves Ferreira Cardoso, rua Conselheiro Saraiva u. 28.....

Ferreira Souto & Comp., rua Primeiro de Marçon. 125... Nunes de Sá & Comp., rua Primeiro de Março n. 17....

D. Roberts, rua da Candelaria n. 8.. Ma hados Mello & Comp., rua Primetro de Março n. 22..... Fortunato Menéres & Comp., largo

da Carioca n. 16.... Lara & Neves, rua do Hospicio n. 54. Eugenio Meyer & Comp., rua da Alfindega n. 67.

R. Stimberg, Abreu & Comp., Avenida Central n. 35..... Albert) Almeida & Comp., Avenida

Ce itral n. 99...... Ferreira Balthasar & Comp, rua da

Alfandega n. 77..... Hasenclever & Comp., Avenida Central n. 69. C. W. Gross & Comp., rua de São

Pedro n. 44.

Ambroso Costa & Comp., rua de S. Pedro n. 54.

Visconde de

Seabra & Comp., rua Visconde de Inhauman. 38. Agenor Silva & Comp., travessa Santa Rita n. 28.

A. J. Garcia & Comp., Avenida n. 93 Custodio Fernandes & Comp., rua dos Ourives, n. 123.....

Barbosa, Albuquerque & Comp., rua do Rosario n. 55..... Companhia Commercio e Navegação, Avenida 37.....

Dannecker & Comp., rua da Alfandega n. 95.... Man el Joaquim Marinho, rua Seto de Setembro n. 34....

Breissan & Comp., rua Sete de Se-Mansel Pinto dx Fonseca, Avenida

Souza Filho & Comp., rua do Hospicio n. 25

Ottoni n. 14.... Horacio Teixeira & Souza, rua de S. Pedro n. 31... Guimarães, Irmio & Comp., rua do rua da Quitanda n. 107...... Medeiros & Borges, rua Theophilo Ottoni n. 124..... José Riter & Comp., rua da Alfan.

Frank Edwards, rua Primeiro da

dega n. 40.... Bernardino Julio Rebello da Silva, rua da Candelaria n. 13...

Fonseca Costa & Comp., rua da Candelaria n. 33.....

Ferraz, Irmão & Conp., rua conse-lheiro Saraiva n. 14...... João Alves Moreira, rua conselheiro Saraiva n. 23..... Sequeira & Comp., rua Primeiro de

10 Março n. 121... Teixeira Cabral & Comp., rua Primeiro de Marco n. 113.... 5 Oscar Philippi & Comp., rua Pri-meiro de Março n. 56. 10

Blum & Comp., rua Primeiro de Marco n. 52.... Sampaio Avelino & Comp., rua Primeiro de Março n. 44.....

Alvares Tollery & Comp., rua Primeiro de Março n. 71 A..... Prista, & Comp., rua Primeiro de

meiro de Março n. 67...... Barros dos Santos. & Comp., rua Primeiro de Março n. 63.... Antonio Vianna, & Comp., rua Pri-

meiro de Março n. 30. Carlos Pareto, & Comp., rua Pri-

rua Primeiro de Março n. 19... Seraphim Clare, & Comp., rua Pri-

meiro de Março n. 18...... Corrêa Ribeiro, & Comp., rua Primeiro de Março n. 20..... King Ferreira, & Comp., rua Pri-

meiro de Março n. 65.....

Zenha Ramos, & Comp., rua Primeiro de Marco n. 51.. José Ribeiro Duarte, rua Primeiro de Março n. 41..... Thomaz Costa, rua Primeiro de

rua Gonçalves Dias n. 62..... Louiz Hermany, & Comp., rua Gon-

calves Dia in. 65.... José M. da Motta, rua Gonçalves Dias n. 63. Lniz da Fonseca Oliveira Seixas, rua Gonçalves Dias n. 48.....

Souza Cruz, & Comp., rua Gonçal-

J. Mugalhães, rua Gonçalves Dias n. 8. 10 Joaquim José Bernardes, rua Goncalves Dias n. 29.....

5

5

10

2

5

10

2

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

10

2

5

• 5

2

5

5

10

20

10

5

2

, **5**·

10

10

15

2

5

5

5

10

.5

| 5. | | • | ź | • |) (| Ō, | 3 | | 1 | Se | เอโ | bac | io | • | 27 |
|----|-----|---|---|---|-----|----|---|---|---|----|-----|-----|----|---|----|
| ï | ٠,, | - | _ | _ | | | | ٠ | | _ | _ | - | _ | | _ |

José Maria Pereira de Castro, largo Francisco n. 8.... Couto & Comp., rua do Ouvidor Avelino Mendes, rua do Ouvidor Jens Sand, & Comp., rua do Ouvidor A. F. Ferreira Neves, & Comp., rua do Ouvidor n. 62.... F. Portella & Comp., rua do Ouvidor n. 63... Gonçalves Zenha & Comp., rua Primeiro de Marco n. 59..... Genaro Dias & Comp., rua do Ouvidor n. 43.... Severiano Mendes & Comp., rua do Ouvidor n. 14.... Arp & Comp., rua do Ouvidor n. 68 Veiga, Irmão & Comp., rua do Ouvidor n. 69.... Luiz de Rezende & Comp., rua do A. Portella & Comp., rua do Ouvi-dor n. 76. M. Andrade & Comp., Praça Tira-Adolpho José Pinto Ribeiro, rua do Theatro n. 37. J. C. Vieira, rua do Theatro n. 33 A Assenção Santos & Comp., travessa S. Francisco n. 14..... José Justino Teixeira, rua Camerino Baptista Fonseca, rua Uruguayana Oscar Machado, rua do Ouvidor n. 67 A... Moreira Barbosa, rua do Ouvidor Julio Berto Cirio, rua do Ouvidor Silva Lima & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 11..... Alves Borges & Rezende, rua do Visconde do Rio Branco n. 11.. Mattos, Maia & Comp., rua do Hospicio n. 3 B... Pedrosa, Monteiro & Comp.. rua do Hospicio n. 28. Costa Pereira & Comp., rua do Hospicio n. 36. Reynaldo Carvalho, rua do Hospicio n. 43... Gonçalves Fonseca & Comp., rua do Comp. rua do Hóspicio n. 100... José de Vasconcellos Dias, rua do Hospicio n. 222.... Abilio & Gomes, rua da Alfandega n. 17. Augusto Vaz, rua da Alfandega n. 39..... J. F. Martins & Comp., rua da Alfandega n. 73... Manoel Francisco de Brito, rua da Alfandega n. 82..... J. M. Camanho, rua da Alfandega n. 97. (Alberto Gomes & Comp., run da Alfandega n. 110.. Ramos Sobrinho & Comp., rua do Alfandega n., 138.....

Guimarães & Comp., rua do 5 Hospicio n. 262..... Glama & Gustave, rua do Hospicio n. 128. Emile Laport & Comp., rua da Alfandega n. 104. F. Schmidt & Comp., rua da Alfan-5 n. 128.... 10 5 dega n. 66... Tomaselli, Raul Senra & Comp., rua do General Camara n. 25... _ 5 Luiz Augusto Furtado de Mendonça, 5 rua do General Camara n. 8. Guilherme Lowe & Matheis, rua do 5 5 Minnich & Comp., rua do General Camara n. 124. 5 F. Vaz de Carvalho, rua da Uruguayana n. 2..... 5 A. V. Magalhães, rua do Ouvidor n. 125 A. Durisch & Comp., rua da Alfandega 10 F. Canella, rua do General Camara 5 Pacheco Moreira & Comp., rua do 10 General Camara n. 14.... Hans Stoltz, Avenida Central n. 66 Silva Monarcha & Comp., Avenida 5 Central n. 35... Costa Pacheco & Comp., Avenida 5 Central n. 114..... Pereira dos Santos & Comp., rua 25 da Alfandega n. 141... Cesar Baptista Diniz, rua da Carioca 10 Bruggemann, Pereira & Comp., rua da Alfandega n. 93..... Canedo Silva & Comp., rua da Alfandega n. 68..... 5 Antonio da Silva Maia, Avenida Cen-5 tral n. 79.... Joaquim Nunes da Rocha, Avenida 5 5 10 Vieira Soares & Comp., rua da Qui-2 5 Avellar & Comp., rua da Quitanda 5 n. 159.... José Silva & Comp., rua da Quitanda n. 109.... 5 Companhia Braga Costa, rua da Qui-10 tanda n. 103...... Querido & Menezes, rua da Qui-tanda n. 105. , 5 Marcellino Lazaro & Comp., rua da 5 rua da Quitanda n. 157...... Teixeira Fonseca & Comp., rua da 5 Quitanda n. 75..... Pinto Angelo & Comp., rua da Qui-5 tanda n. 70..... Guimarães Pinto & Comp., rua da 5 Quita ida n. 35..... A. Mallet Soares, rua da Quitanda n. 2. Manoel Joaquim Vieira de Carvalho, 5 rua da Quitanda n. 85........ Joaquim Marinho & Comp., rua da 5 10 5 5 5 5

Manoel Pereira Leite de Carvalho, Avenida Central n. 29...... 10 Villa Filho & Comp., rua de S. Pedro n. 63.... 5 Coelho & Comp., rua de S. Pedro n. 67. 5 Augusto Reis, rua de S. Pedro n. 77... 5 Ferreira Braga & Comp., rua de S. Pedro n. 83..... 10 J. Cypriano & Comp., rua do Hos-5 5 5 S. Pedro n. 89.... Campos Pimenta & Comp., rua de S. Pedro n. 118..... 10 Alexandre Costa & Comp., rua de 5 S. Pedro n. 152..... J. M. Pacheco & Comp., rua dos 5 Andradas n. 59..... João B. Lopes, rua do Ouvidor n. 111..... J. de Oliveira Castro & Comp., rua 10 da Quitanda n. 131..... Arthur Leitão, rua da Quitanda n. 26 ... João Alves & Comp, rua do Rosario 5 n. 16..... José Fernandes Pereira, rua do Ro-10 sario n. 18..... Filgueiras & Macedo, rua do Ro-5 5 5 5 5 S. Francisco n. 24...... Eduardo Brandão Vasconcellos, rua 10 Sete de Setembro n. 41....... Carrapatoso Costa & Comp., rua 5 Sete de Setembro n. 1..... Thome & Comp., rua da Assembléa 5 n. 12..... 2 Antonio da Silva Peixoto, rua da Assembléa n. 42...... Casimiro de Almeida Possinha, rua Sete de Setembro n. 146 A..... Francisco Manoel Alves & Comp., rua do Rosario n. 137..... 10 5 Eduardo Araujo & Comp., rua Mu-nicipal n. 24. 5 Francisco Antonio Antunes, rua Visconde de Inhauma n. 30...... 5 Guimarãe: Pacheco & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 18..... 5 Santos Moreira & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 4..... 5 E. Salathe & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 37... 5 Hime & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 30...... Araujo & Oliveira, rua Theophilo 5 Ottoni n. 48 2 Vivalde Ribeiro & Dias, rua S. Bento 2 20 rua do Sacramento n. 55..... Rep: 4: a. n. 131..... Jon pina Corrêa Ramos, praça da Republica n. 127..... Ignacio Teixeira Lopes, rua Senador Eusebio n. 14.....

| Saboado ~ . |
|---|
| Silvestre Pinto Teixeira, rua Se- |
| nador Eusebio n. 29 |
| Eusphio n. 62 |
| n. 98. Joaquim de Oliveira Figueiredo, rua |
| Senador Eusebio n. 116 |
| Rocha & Mendes, rua Senador Eu- sebio n. 142 |
| Bento Manoel de Carvalho, rua Vis- conde de Itaúna n. 81 |
| conde de Itaúna n. 81 |
| n. 10 Lamarão, Marciano & Comp., rua General Pedra n. 89 |
| José da Costa Chaves, praça da |
| José da Costa Chaves, praça da Republica n. 129 |
| Vieira Conha & Comp., rua da Qui- |
| Noe Pinto de Almeida & Comp., |
| rua da Saude n. 110 |
| n. 114 Barreiros & Comp., rua da Saude |
| n. 118 |
| n. 40 |
| n. 40 |
| Guimarães, Gonçalves & Comp., rua dos Beneditinos n. 27 |
| dos Beneditinos n. 27 |
| S. Pedro n. 73 |
| João Monrão & Comp., rua da As- |
| sembléa n. 12 |
| n. 38. Augusto Freire, rua da Assembléa |
| n. 99 |
| philo Ottoni n. 12 |
| dos Ourives n. 95 Leandro Augusto Martins, rua dos |
| J. M. Corrêa, rua dos Ourives n. 87 |
| Manoel Teixeira, rua dos Ourives n. 30 A |
| Nicola Zagari & Comp., rua da As- |
| sembléa n. 51 |
| bléa n. 24 |
| varenga n. 2 |
| dim n. 107 |
| n. 109 Manoel Henriques Almeida, rua do |
| Cattete n. 215 A |
| n. 86 J. de Souza, praca José de Alencar |
| n. 3 |
| rino n. 28. Manoel José Ribeiro Novaes, rua |
| Viscondo da Gavea n. 37 Pires, Garibaldi & Comp., rua Barão |
| de S. Felix n. 98 |
| Itauna n. 79 |
| Coelho Duarte & Comp., rua do Mercado n. 8. |
| Jacomo da Silva Lima, praça Quinze de Novembro n. 24 Gomes da Silva & Comp., travessa |
| de S. Francisco n. 5 |
| train. 2 |
| Joaquim Borges Freire, largo do Rio Comprido p. 1 |
| |

| | DIARIO OFFICIAL | |
|------|--|----------|
| | Ignacio Cardoso da Silva, largo do | |
| 2 | Rio Comprido n. 3 | . 2 |
| 2: | Francisco Fernandes Guimarães, rua Visconce de Sapucahy n. 307 | 5 |
| 2 | A. Clausen, rua dos Ourives n. 20. | 5 5 |
| ر بم | M. C. Bittencourt, rua de S. Christovão n. 307 | 2 |
| 2 | Bernardo Santos & Comp., rua da Assembléa n. 14 | 5 |
| 2 | Francisco P. Soares, rua Figueira | ٠. |
| 5 | de Mello n. 21 | 5 |
| | dro n. 50 | 5 |
| 10 | José Ayres & Comp., rua da Qui- tanda n. 135 | 5 |
| 10 | Adelerno Vieira de Oliveira, rua Primeiro de Março n. 33 | 5 |
| 10 | João Teixeira de Souza, rua Sal- danha Marinho n. l | 5 |
| | Antonio Ferreira da Costa, rua Vis- | |
| 5 | L. Cavalcanti de Albuquerque, rua | 5 |
| 5 | Theophilo Ottoni n. 14 | 5 |
| S. | vidor n. 53 | 5 |
| 5 | Francisco Assis Chagas Carneiro, rua do Hospicio n. 153 | 5 |
| 10 | Cunha, Osorio & Comp.,ru; do Mer- | _ |
| 10 | cado n. 35 | 5 10 |
| 5 | Fratelli Puglisi & Carbone, S. Pau'o Bento de Souza & Comp., Santos | 10 10 |
| _ | Max & Comp., rua da Alfandega n. 102 | |
| 5 | n. 102 Manoel da Costa Guimarães, rua da | 10 |
| 5 | Carioca n. 16 | 5 |
| 10 | Luzia n. 34 | 20 |
| 5 | Antonio de Sousa Barradas, rua da Quitanda n. 22 | 2 |
| 2: | Elvidio José Lopes da Costa, S. Fi- | 5 |
| | delis | _ |
| 5 | de S. Pedro n. 54 | 5 10 |
| 5 | Candido Vianna, Curvello | 10 5 |
| 5 | Jo & Machado Barbosa, Curvello Souza Carrazedo & Comp., rua Theo- | |
| 5 | philo Ottoni n. 16 | 5 |
| 5 | Camara n. 40 | 5 |
| . 2 | Janot Rody & Comp., rua da Qui- tanda n. 79 | 2 |
| 10 | Nunes & Esteves, rua Sete de Setembro n. 211 | 1 |
| | Vieira Rodrigues & Comp., rua da | 5 |
| 2 | Misericordia n. 9 | |
| 5 | Total: acções 2.0 | 100 |
| 5 | | |
| 10 | ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA EMPREZA « DIARIO DO COMMERCIO », REALIZADA | DO EM |
| 5 | 8 DE ABRIL DE 1907. | |
| 6 | (Assemblea geral de installação e constituiç | |
| , | definitiva da Empresa e eleição da sua di ctoria e conselho fiscal.) | ·e- |
| 10 | Aos oito dias do mez de abril de 19 | ጉ |
| ^ | t ava unu maa uu mee ue aprii ee iyi | |

2

2

5 5

10

2

2

25

Aos oito dias do mez de abril de 1907. presentes no sobrado da rua Sete de Setembro n. 49, side da Empreza do Diario do Commercio, os accionistas constantes do livro de presença, representando mais de dous terços do capital social, foi, por proposta do accionista Sr. Bernardino Pinto da Fonseca, acclamado presidente da assemblea geral o Sr. commendador Jeão Reynaldo de Faria, que convidou para secretarios os Srs. Antero Pinto de Almeida, da casa Rodrigues Firia & Comp. e o Sr. José Lino de Oliveira

O Sr. presi lente diz que o fim da presente convocação é a constituição definitiva da Empreza do Diario do Commercio, pois que ja se acham preenchidas as formalidades legaes exigidas pero art. 74 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, devendo tam-bem a assembléa geral fazer nesta sessão a nomeação dos primeiros administradores e fiscaes, sendo que os primeiros para o Leriodo de 3 annos, conforme determina c art. 6 dos estatutos.

O Sr. Americo Augusto Vicira, na qualidade de membro da commissão dos incorporadores, nomeada em 25 de fevereiro proximo passado, faz exposição verbal de todos os actos praticades durante o regimen pro-visorio, pelos incorporadore, o pela referida commissão, actos estes que constam das deliberações tomadas nas actas de 25 de fevereiro proximo passado e 2 de abril corrente e que care em de ser approvados pelo as semblea geral.

O Sr. presidente diz ainda que, achando se, como já fez notar, cumpridas todas as for-malidades exigidas pela lei das sociedades anonymas, visto que so acham sobre a mesa/ os dous autographes dos estatutos assignadopor todos os subscriptores de acções da Empreza e bem assim o conhecimento do depo-sito em dinheiro, feito no Theseuro Federal, da decima parte do capital subscripto nos termos no art. 75 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e, não havendo entre or Srs. accionistas presentes a esta convocação quem se opponha a constituição da sociedade, declara a Empreza do Diario do Cor-

mercio definitivamente constituida.

Em seguida diz ainda o Sr. presidente que, devendo proceder-so a eleição da directoria e do conselho fiscal para o periodo inicial da administração da Empreza, convidence de Sr. periodi des presentes a fazeron dava os Sr. accioni tas presentes a fazerem as respectivas cedulas, nomeande para es-crutinadores os Srs. Carvalho Costa e José Pereira.

O Sr. Gustavo Saboia lembra a conveniencia de ser dispensado o escrutinio se-creto para a eleição da directoria e conselho fiscal, fazendo considerações razoaveis e justas sobre a demora que aos trabalhos acarretaria esse processo moroso, tratandose sobretudo de uma empreza composta de avultado numero de accionistas.

Os Srs. Carvalho Costa e Bernardino Pinto da Fonseca fazem identicas considerações a resreito do assumpto, achando também perfeitamente dispensavel o escrutinio secreto, terminando o Sr. Ber araino Pinto da Fonseca por fazer à assembléa geral a indicação dos seguintes nomes para a administração e conselho fiscal da empreza: para presidente, o Sr. Dr. Solidonio Leite; para director-gerente, o Sr. Americo Augusto Vieira; para o conselho fiscal, as firmas seguintes: Rodrigues, Faria & Comp. Carvalho Costa & Comp. e Oliveira Valle & Comp., e para supplentes as firmas de Ferreira Balthazar & Comp., João Reynaldo Coutinho & Comp. e Guimarães, Irmão &

O Ŝr. presidente submette a votos a indicação, que é approvada unanimemento, polo que proclama directores presidente e gerente thesoureiro da empreza os Srs. Dr. Solidonio Leite e Americo Augusto Vieira e membros do conselho fiscal e seus surplentes, membros do conselho fiscal e seus supplentes, na respectiva ordem, os Svs. Rodrigues, Faria & Comp., Carvalho Costa & Co.np., Oliveira Valle & Comp., Ferreira Fairhazar & Comp., João Reynaldo, Coutinho & Comp. e Guimarães, Irmão & Comp.

Terminada a cleição, o Sr. presidente manda proceder à latura das accas de 25 de servicios province province province a 2 de april

de fevereiro proximo pusado e 2 de abril corrente, a que ja se referm o Sr. Americo Vicira, membro da commissão dos incorporadores submettendo as á discussão dos Srs.

O Sr. José Lino, da firma Joaquim Marinho & Compi, pede a palayra pela ordem o diz que, devendo a responsabilidado dos actos especificados nos documentos que acabam de ser lidos correr por conta da sociedade, conforme preceitua o art. 88 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, submette a approvação da assemblea geral a seguinte proposta, que foi approvada.

que foi approvada:

Proposta— Propomes que sejam approvados pela assembléa gerál todos os actos praticados pelos incorporadores da Empreza do Diario do Commercio e os da commissão encarregada de represental-os, constantes das actas de deliberações tomadas em reuniões de 25 de fevereiro proximo passado e 2 de abril corrente.

Sala das sessões, 8 do abril de 1907. — Joaquim Marinho & Comp. — Aravjo & Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento de todos os Srs. accionistas presentes a esta assembléa geral e levanta a sessão ás 3 horas da tarde, mandando que se lavrasse a presente acta, que vae a siguada por todos os Srs. accionistas presentes e por mim Antero Pinto de Almeida, na qualidade de secretario, que a subscrevo.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907.-João Reynaldo de Faria, presidente.—Antero Pinco de Almeida, secretario.—José Lino de Oliveira Leite, secretario.—Joaquim Marinho. & Comp. — João Reynaldo, Coutinho & Comp. — Manoel Pinto da Fonseca. — Oliveira Valle & Comp. — Seabra & Comp. — Robert Vance. — Silva Monarcha & Comp. — Julio Saboia & Comp. — Araujo & Oliveira. — Manoel Pla-cido Teixeira. — Celestino de Paiva Car-valho Azevedo. — Bernardino Julio Revalho Azevedo. — Bernardino Julio Rebello da Silva. —Oliveira, Azevedo, Barros & Comp. —Por procuração de Elvidio José Lopes da Costa, Oliveira, Azevedo, Barros & Comp. —Julio Lima & Comp. —Costa Braga & Comp. —Amoroso Costa & Comp. —Bernardino Pinto da Fonseca. —Curvalho Costa & Comp. —Bellingrodt & Meyer. —Cocho & Comp. —Ferreira Braga. & Comp. —A. Bibiano & Comp. — Manoel Francisco de Brito. — Dannecher & Comp. —Alberto Comes & Comp. — Siqueira, Jorge & Francisco de Brito. — Dannecher & Comp. —
Alberto, Gomes & Comp. — Siqueira, Jorge &
Comp. — A. Bonniard & Comp. — J. F. Martins
Comp. — Gonçalves, Fonscoa & Comp. — J.
M. Corrêa. — Eugenio Meyer & Comp. — A.
J. Garcia & Comp. — Querido & Menezes.
—Por procuração de Alberto de Almeida &
Comp. — Lora & Norses. Comp., A. Alvares. — Lara & Neves. — Costa Pereira & Comp. — Souza Filho & Comp. Costa Percira & Comp. — Souza Filho & Comp. — Pedrosa, Monteiro & Comp. — Mattos, Mai: & Comp. — Ramos Sobrinho & Comp. — Carlo Parelo & Comp. — Nunes de Sa & Comp. — King Ferreira & Comp. — Seraphim Clare & Comp. — Coelho Duarte & Comp. — Cunhas, Osorio & Comp. — José Fernandes Percira. — Vieiras, Mattos & Comp. — Por procuração, Manoel Maria Garrido, Candido Vianna, coronel José Machado Barbosa, Vieiras, Mattos & Comp. — Anlonio Vianna & Comp. — Corrêa Ribeiro & Comp. — José Ribeiro Duarte. — Al-Ribeiro & Comp.—José Ribeiro Duarte. — Al-rares Polery & Comp. — Sampaio Avelino & Comp.—Texeira Cabral & Comp. — Ferreira Souto & Comp. — Ferras, Irmão & Comp. -João Alves Moreira. — Alberto Alves Ferreira Cardoso. — Mendes, Campos & Comp. — E. Sa-lathe & Comp. — Bifano Rocha & Comp. — Cunha, Caldeira & Comp. - Vieira Soares & Comp. - Alves Magalhães & Comp.--Marinho, Pinto & Comp. -Teixeira Bastos, Fonseca & Comp. - Irmãos Ferreira. - Alberto & Comp. - Lameirão, Marciano & Comp. - Bento Manoel de Carvalho. - Casaes, Souza & Comp. -Silvares & Comp. — Casaes, Souza & Comp.—Silvares & Comp.
— Adolpho José Pinto Ribeiro.—J. C. Vieira.
— Gaspar Pacheco & Comp.— Gonçalves Campos & Comp.— Gonçalves, Almeida, Amarante & Comp.— Gonçalves, Almeida & Comp.—
Olympio de Campos & Comp.— Manoel Joaquim de Faria.— Pires Garibaldi & Comp.—
Manoel José Ribeiro Novaes.—M. Andrade & Comp.— M. Nunes & Comp.— José Maria
Parvira de Castro.— Iulio Berto Civio.— Pereira de Castro. — Julio Berto Cirio. —

José Pereira da Fonseca.— A. V. de Magalhaes.— Miranda, Chevalier & Comp.— Luiz de Rezende & Comp.— A. Portella & Comp.— Severino Mendes & Comp.— Yeiga, Irmão & Comp.— Jêns Sand & Comp.— Luiz Augusto Furlado de Mêndonça. — Brasilianische Bank für Deutsch!and.— F. Canella.— Andrade Baptista & Chaves.— Anlonio da Silva Maia.— Cancdo Silva & Comp.— Pereira dos Santos & Comp.— Francisco Manoel Alves & Comp.— Guimaraes, Irmão & Comp.— Ferreira Balitazar & Comp.— Thomaz José de Barros Rocha.— Barbosa, Albuquerque & Comp.— F. Portella & Comp.— Arp & Comp.— J. Silva.— Souza. Cruz & Comp.— Augusto Freire.— A. Clausen.— Nicola Zagary & Comp.— Bernardo Santos & Comp.— Carrapatoso Costa & Comp.— Breissan & Comp.— Gonçalves & Comp.— Breissan & Comp.— Gonçalves & Comp.— Tomas:lli, Raul Senra & Comp.— J. de Oiveira Castro & Comp.—Por procuração de F.P. Passos & Filho, Diogo A. Costa.— Arthur Leitão.— José da Costa Chaves.— Theotoro Martins da Rocha.—Hime & Comp.—Celestinos & Comp.—Pp. Janovitzer Veit & Comp.—Barros dos Santos & Comp.—Carrolos Taveira & Comp.—Joaquim Nunes da Rocha.—Pela Companhia Commercio e Navegação, Antonio R. Alves de Faria, director-gerente.—Rodriques Faria & Comp.—T. Saraiva & Comp.—R. Sternberg, Abreu & Comp.—Pp. M. Buxfyue & Comp.—Pp, Hasenclever & Comp.—S. Wilmar.—Oscar Machado.—Gregorio Rodrigues Formosinho.— José M. du. Motta.—Luiz da Fonseca Oliveira Seixas.— J. J. Magalhāzs.—Guimarāes Pinto & Comp.—Filgueiras & Maccdo.—Francisco Lcut & Comp.—Francisco

Primeira administração da Empresa do Diario do Commercio eleita em assemblea geral de 8 de abril de 1907

Director-presidente

Dr. Solidonio Leite, rua Visconde de Itaborahy n. 4.

Director-gerente

Americo Augusto Vieira, rua Visconde de Itaborahy n. 4.

Conselho fiscal

Rodriguos Faria & Comp., rua da Qui-

tanda n. 111. Carvalho Costa & Comp., rua de S. Pedro

Oliveira, Valle & Comp., rua Primeiro de Março n. 42.

Supplentes

Ferreira Balthazar & Comp., rua da Alfandega n. 77.

João Reynaldo, Coutinho & Comp., rua

João Reynaldo, Coutinho & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 10. Guimarães, Irmão & Comp., rua do Ro-

Guimarães, Irmão & Comp., rua do Rosario n. 112.

JUNTA COMMERCIAL

Empresa do « Diario do Commercio »

Certifico que por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.133, os extatutos da sociedado a nonyma Empreza do Diario do Commercio, a acta de sua installação, o certificado do deposito feito no Thesouro Faderal de 20:00 g, decima parto de seu capital e a quitação do sello devido.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Estavam inutilizadas duas estampilhas sommando 5\$500 e o carimbo da Junta Commercial.)

Companhia Fiação e Tecidos Cometa

Relatorio da directoria

Srs. accionistas — Satisfazendo determinações da lei de sociedades anonymas e disposição de nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio e balanço correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1906 e prestaremos qualquer esclarecimento que nos seja solicitado.

Consideramos satisfactorio o lucro obtido no anno findo na exploração das fabricas, o que permittiu a distribuição de dividendos semestraes, e, depois de reforçados os fundos de reserva e de deterioração com as porcentagens taxadas pelos estatutos, foi levado o excesso de 114:460\$970 á conta de lucros suspensos.

Com a respeitavel firma Carlo Pareto & Comp, desta praça, mantemos o contracto feito desde o inicio de nossas operações para a venda dos productos de nossas fabricas, o que tem sido realizado á nossa completa satisfação, e continúa conflada ao Sr. James Gibson a gerencia das mesmas fabricas que, no anno findo, apresentaram uma differença de producção, maior do que ado anno antérior, na quantidade de metros 1.083.893, sendo, portanto, plenamente justificados os louvores que aqui consignamos a tão pro-

vecto profissional.

Aos mestres e demais operarios testemunhamos nosso reconhecimento pela correção de sua conducta, e o fazemos igualmente com o maior aextamento ao distincto clinico Dr. Sa Earp pelos seus dedicados esforços no cumprimento de sua sagrada profissão a beneficio de nosso pessoal.

Depois de consultado o conselho fiscal, mandamos construir dous grandes salões no edificio da fabrica de Meio da Serra, os quaes estão promptos, para accommodar 64 teares novos, encommendados ha um anno, sendo 24 de xadrez e 40 automaticos, cuja installação se acha quasi concluida, e deverão trabalhar no proximo mez de maio.

Como consequencia do augmento desta fabrica, fomos forçados a mandar construir mais um grupo de 14 casas para os novos operarios, as quaes estarão promptas dentro de dous mezes, devendo produzir renda que compense o empate do capital.

Estão bem conservados os machinismos, edificios e dependencias. açude e canalização, emfim tudo quanto constitue propriedade de nossa companhia.

Sendo a população do Meio da Serra, constituida de pessoal da nossa fabrica ahi situada, e tendo manifestado empenho de fazer erigir uma capella para o exercicio do culto catholico, para cujo fim são escassos seus recursos, compromettemo-nos a solicitar dos Srs. accionistas um auxilio para a realização de tão picdosa intenção, que mercee o nosso mais fervoroso applauso.

Nesta conformidade, pedimos autorização para entregar ao Dr. James Gibson a somma proveniente, no anno corrente, do arrendamento do predio em que está estabelecido o armazem de muntimentos, onde se abastecem os nossos operarios, em nome dos quaes e antecipadamente apresentamos aos Srs. accionistas o penhor da mais profunda gratidão.

Cumprindo a disposição do art. 13 dos estatutos: tereis de eleger o conselho fiscal em substituição ao que terminou seu mandato, ao qual agradecemos o valioso auxilio prestado a nossa administração.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1907.— Os directores, M. J. Amoroso, Lima.— Ilalo Isolabella,

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. Accionistas-Como membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos «Cometa» procedemos ao exame do balanço e contas, da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1906, encontrando-os de accordo com a escripturação que está (cita com clareza, pelo que propomos que sejam approvadas, e da mesma forma o pedido da directoria para auxiliarmos os nos os operarios do Meio da Serra no seu louvavel empenho de erigirem uma capella para a celebração de actos do culto ca-tholico.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1937.-Carlo Pareto. — Cypriano de Oliveira Costa. — Joaquim F. Clare.

BALANCO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Activo

| Bens de raiz e bemfeitorias | 338:865\$750 |
|--------------------------------|----------------------|
| Machinismos | 2.241:738\$540 |
| Carlo Pareto & Comp | 285:148\$240 |
| Cauções | 20:000\$000 |
| Caixa Filial do Meio da Serra. | 1:2318970 |
| Idem idem do Alto da Serra | 2:471\$390 |
| Almoxarifado | 43:452\$670 |
| Combustivel | 5:452\$800 |
| Bens semoventes | 995\$000 |
| Imposto de consumo | 4:1215510 |
| Materia prima | 171:143\$180 |
| Tintas e drogas | 26:736\$130 |
| Producção | 52:28 7\$ 190 |

3.193:704\$470

Passico

| CapitalCaução da directoria | 20:000\$000 |
|---|---|
| Antonio Romão | 1:500\$100 59\$430 3:712\$150 |
| Fundo de reserva Dito de deterioração Lucios supposes | 78:454\$760 149:003\$080 392:235\$050 |
| Lucros suspensos | 120:000\$000 11:493\$000 |
| James Gibson | 15:328£000 1:916 \$ 000 |

3.193:704\$470

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.-M. J. Amoroso Lima .- Italo Isolabella.

Companhia Morro da Mina

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1907

Aos 13 de abril de 1907, em virtude da respectiva convocação, feita pela directoria por 15 vezes no Jornal do Commercio reuniram-se em assembléa geral ordinaria, 17 accionistas da Companhia Morro da Mina, representando mais de metade das acções, como con ta das assignaturas do livro de presença, e assim, havendo numero legaf, o Sr. director Eugenio Honold, assumindo a presidencia provisoria, convidou os Srs. ac-cionistas a escolherem o presidente. Por

proposta do Sr. Dr. Manoel Niobey foi unanimemente acclamado para esse cargo o Sr. accionista Dr. Raymundo de Castro Maya, que, acceitando, tomou assento, cha-mando para secretarios os accionistas Al-fredo da Fonseca Guimarãos e Eduardo Ferreira Ramos.

Por proposta do Sr. accionista Francisco Pereira Ferraz, foi dispensada a leitura do relatorio da directoria, por ter sido publicado, acompanhado do balanço e parecer do conselho fiscal.

Obtendo a palavra, o Sr. director Eugenio Honold disse que, em complemento das in-formações do relatorio, passava a ler os documentos relativos ao accòrdo com a Estrada de Ferro Central do Brazil para alargamento da bitola do ramal da companhia e consequente trafego, accordo que attendeu aos interesses reciprocos da Central e da companhia e do qual advirão evidentes vantagens para o servico de ambas as partes e que se tornou poss vel nos moldes de estricta ju tiça, graças ao elevado espirito do digno director da Central.

Em seguida leu igualmente tudo quanto diz respeito ao accordo que celebrou a companhia com a Camara Municipal da futurosa e bella cidade de Queluz, e, finalmente, a acta da inauguração da entrada da agua ao reservatorio central, pela companhia captada e canalizada, da qual consta a manifestação positiva da Camara, autorida les e da briosa Queluz, de ter sido o nosso serviço escrupulosamente executado. Outrosim, leu o tele-gramma qui nesse sontido gentilmente dirigiu o digno Sr. presidente dessa Camara a directoria da companhia e a resposta que esta lhe deu. Concluiu o Sr. director promplificando-so a prestar aos Srs. accionistas quaesquer esclarecimentos que lhes aprouvesse exigir.

Então o Sr. prisidente, lendo a convocação da assembléa, deu a palavra ao Sr. coronel Benedicto Antonio Bueno, membro do conselho fiscal, que a pedira para ler o parecer sobre a gostão da directoria, parecer que é o seguinte:

«O conselho fiscal da Companhia Morro da Mina, em cumprimento do seu dever, examinou o balanço e contas sobre os negocios e operações sociaes da mesma companhia durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906, e encontrou tudo de per-feito accordo com os respectivos documentos e escripturação, que está feita com individuação e clareza, sendo, portanto, de parecer que sejam pela assembléa geral dos Ŝrs. accionistas approvados o relatorio e contas apresentadas pela digna directoria, cujo zelo a bem dos interesses sociaes mais uma vez se traduz do referido relatorio.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1907.-João Joaquim Ramos e Silva. — B. A. Bueno. – Horacio Moreira Guimarães .»

Em seguida, posto em discussão o parecer, padiu o Sr. accionista Francisco Pereira Ferraz, que, attentento a assembléa aos relevantes serviços prestados pela directoria a companhia, se additasse as conclusões do parecer um voto de louvor á directoria. Encerrada a discussão, foram approvadas as conclusões do parecer com o additivo do Sr. accionista Ferraz, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar respectivamente os Srs. directores e fiscaes, pelo que o Sr. presidente proclamou approvadas as contas da directoria relativas ao anno de 1906, respectivo balanço, inventario e actos de gestão no referido periodo. Nessa occasião o Sr. director F. G. Sutcliffo agradeceu penhoradissimo o voto de louvor approvado.

Convidoa então o Sr. presidente os Srs. accionistas a procederem a eleição do conselho fiscal que deve servir até a nova assembléa geral ordinaria da companhia z respectivos supplentes.

Abril - 1907

Procedendo-se a eleição por escrutinio secreto foram recolhidas 12 cedulas para o conselho e 12 para supplentes dos Srs. accionistas com votos, cuja apuração deu o resul-

tado seguinte:

Coronel Benedicto Antonio Bueno, Dra Horacio Moreira Guimarães e João Joaquim Ramos e Silva, 200 votos cada um, para o conselho fiscal, e para supplentes, com igual numero de votos, Dr. Manoel Niobey, Francisco Pereira Ferraz e Egydio Guichard Junior, proclamando o Sr. presidente membros do conselho fiscal para o seguinte periodo os Srs. coronel Benedicto Antonio Bueno, Drs. Horacio Moreira Guimarães e João Joaquim Ramos e Silva, e para supplentes of Srs. Dr. Manoel Niobey, Francisco Pereira Ferraz e Egydio Guichard Junior, collocados nesta ordem pela sorte.

Esgotados es assumptos da convocação, declarou o Sr. presidente que daria a pala-vra a qualquer accionista que tivesse as sumpto a discutir ou proposta a fazer, e. como ninguem pedisse a palavra, declaron o Sr. presidente terminados os trabalhos da presente assembléa, dos quaes ia ser lavra-

da a acta, para o que suspendia a sessão por meia hora, pedindo aos Srs. accionistas se conservas em no recinto. Reaberta a sessão, foi lida a presente acta, que foi unanimemente approvado e vac assignada pelo Sr. presidente, me arios e accionistas presente, ordenando o Sr. presidente seja a me ma publicada pela imprensa. E ou, Alfredo da Fonseca Guimarães, secretação da assembléa, a subscrevo e assigno. — Alfredo F. Guimarães. — R. de Castro Maya, presidente. - Alfredo da F. Guimaracs, secretario. -Eduardo Ferreira Ramos, idem.—B. A. Bueno. —Eugenio Honold.—Ferraz, Irmão & Comp.— Francisco Pereira Ferraz.— Por prienração de Antonio Pereira Ferraz, Francisco Pereira.

Ferraz. - Por procuração de A. G. Fontes. F. G. Sutcliffe. — F. G. Sutcliffe. — Manoel Niobey. — Zenha, Ramos & Comp., por si o como procuradores de Antonio Ferreira Ramos Sobrinho, Eugenio Cardoso Ayres e Alvero Pinto Alves. — João Joaquim Ramos e Silva.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios

ASSEMBLÉA GERAL

Aos 4 dias do mez de abril de 1907, achando-se reunidos no escriptorio da companhia os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representando 2.020 acções das 5.000 em que o capital se acha dividido, o Sr. Antonio José Alexandrino de Castro, na qualidade de director-presidente da Comna qualidade de director-presidente da com-panhia, declara aberta a sessão e pede aos Srs. accionistas para indicarem um de entre elles para presidir a presente assembléa. Pede a palavra o Sr. Albino Gonçalves Peixoto Silvares, e indica o Sr. David Mo-reira Rego para presidir os tabalhos, cuja indicação foi unanimemente acceita.

Assumindo a presidencia, o Sr. David Moreira Rege, agra lece a distincção que lhe é conferida, e em seguida convida para occupar os logares de secretarios os Srs Belmiro Ferreira dos Santos e José Pereira Pinheiro, que acceitaram e to naram seus respectivos logares, ficando assim composta-

Foi lida e sem discussão approvada a

acta da ultima assembléa.

O Sr. presidente declara que a presente assemblea tem por fim resolver sobre o relatorio e balanços relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1906, e parecer do conselho fiscal, e bem assim para eleger o conselho fiscal e supplentes de accôrdo com o art. 28 dos nossos estatutos.

Pede a palavra o Sr. José da Silva Figueiredo, e propõe que seja dispensada a leitura do relatorio da directoria, visto elle achar-se impresso, cuja proposta foi unanimemente

approvada. Pelo Sr. Sebastião José de Oliveira membro do conselho fiscal, foi lido o parecer do mesmo conselho, opinando pela approvação do relatorio, balanços e contas prestadas pela directoria, relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1906.

Entrando em discussão o parecer foi elle sem discussão approvado, não tendo votado os membros da directoria e do conselho

fiscal.

Em seguida o Sr. presidente deelara sus-pensa a ses ão por cinco minutos, afim de que os Srs. accionistas se possam munir de cedulas, para eleição dos membres do conselho fiscal e supplentes. Reaberta a sessão, e sendo nomeados para escrutadores os Srs. Albino Gonçalves Peixoto Silvares e José Moreira Ribeiro, procedeu-se a eleição que deu o seguinte resultado:

Conselho Fiscal

Daniel Ferreira dos Santos, reeleito por 227 votos; João Jorge Gaio Junior, reeleito por 213 votos; Schastião José de Oliveira, eleito por 227 votos; obtiveram os Srs. Do-mingos Faria Teixeira de Mattos 10 votos, José da Silva Figueiredo 4 votos:

Supplentes

Foi reeleito o Sr. Antonio de Freitas Goncalves Guimarãos, por 227 votos e foram eleitos os Srs. José Pereira Pinheiro e Manoel Joaquim Cerqueira, por 227 votos cada um, não tendo votado a directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente declara acclamados e empossados nos respectivos cargos os Srs. accionistas reeleitos e eleitos. O Sr. Sebastião José de Oliveira, por si e em nome de seus collegas do conselho fiscal, agradece aos senhores accionistas a prova de confiança a elles dispensada pela assembléa. Em seguida o Sr. Antonio José Alexandrino de Castro participa que, achando-se na Europa tratando de sua saude o Sr. Antonio Mo-reira da Costa, director-secretario da companhia, acontece que, continuando os incommodes de saude do mesmo senhor, propunha que lhe fosse concedido mais um anno de licença, o quo foi approvado. Continuando o Sr. Alexandrino de Castro com a palavra o Sr. Alexandi mo de Casto com a patavra e depois de relatar os serviços que, no co-meço desta companhia, prestou o fallecido accionista José Francisco Lobo Junior, pro-põe que seja lançado na acta de hoje um voto de pezar pelo fallecimento do mesmo senhor, o que foi unanimemente approvado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. José da Silva Figueiredo propõe que fique a mesa autorizada pela assemblea para, em nome da mesma, assignar a acta da presente sessão, ó que foi approvado. O Sr. Alexandrino de Castro agradece aos membros da mesa a brilhante direcção dada aos trabalhos da presente sessão.

O Sr. presidente da assembléa, depois de agradecer aos Srs. accionistas o seu comparecimento a presente assemblea, declara encerrada a sessão. Para os devides effeitos, foi lavrada a presente acta, que por delegação da assembléa é assignada pelos membros da mesa.—David Moreira Rega, presidente. - Belmiro dos Santos, secretario. -José Pereira Pinheiro, secretario.

Empreza Esperança Maritima

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACCIONISTAS

Aos 4 dias do mez de abril de 1907, a l hora e 20 minutos da tarde, e no logar annunciado, compareceram os Srs. accionistas constantes do livro de presenças, dous terços aproximadamente, em virtude de 2ª convocação para a assemblea geral ordidinaria, determinada pelo art. 33 dos estatutos, visto não ter comparecido numero legal no dia 30 de março, la convocação, e constituida a mesa directora dos trabalhos, sendo presidente o Sr. commendador José Joanuim de Queiroz e secretario o Sr. Antonio Ignacio Alves, foi aberta a sessão e lida a acta da anterior, que não teve discussão e foi approvada.

Passando-se à leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal, foi dispensada a pedido do Sr. José Antonio Rodrigues, representante de sua mulher Maria José Lobo y Rodrigues, relativamente ao primeiro documento, e do segundo encarregou-se o Sr. Julio Miguel de Freitas, relator do dito pa-

recer, de o ler.

Submettidos a discussão e não havendo quem se quizesse pronunciar a respeito, o Sr. presidente declarou que ia encerral-a e, pondo a votos a conclusão do parecer, que opina pela approvação das contas e um voto de louvor ao gerente, foram unanimemente approvadas esta proposta e as contas apresentadas.

Ao entrar a ultima parte dos trabalhos estatutarios-eleição do conselho fiscal-declarou o director gerente que o accionista e membro do conselho Sr. Paulo Ba-ptista da Silva retirou-se para a Europa no dia 22 do mez passado, pelo que deixou nos poucos dias que se seguiram de completar o seu mandato.

Da eleição a que se procedeu para novo conselho fiscal verificou-se serem mais vo-

tades :

Julio Miguel de Freitas & Comp., Antonio Ignacio Alves, Henrique Simonard.

Proclamados estes senhores pelo Sr. presidente e antes de encerrar-se a sessão, o Sr. Julio Miguel de Freitas declarou que lhe parecia ser de justiça elevar os vencimentos da gerencia de 15:000\$ a 24:000\$, attendendo ao maior trabalho que agora exige a compra

de quatro vapores.

Nessa discussão tomaram parte outros accionistas, que salientaram ser esse vencimento relativamente inferior ao que já percebeu o gerente, attendendo não só a que os vapores agora adquiridos são maiores, enrespondendo um por tres dos que em tempo teve a empreza, e accrescer um navio de vela, como tambem ao arrendamento do trapiche Novo Carvalho, com cujas obras e custeio e necessario empregar muita actividade.

Encerrou-se a discussão com a seguinte

proposta do Sr. Julio Freitas:

«Os vencimentos do gerente passarão de 15 a 20 contos, vigorando do 2º semestre em deante.»

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde, lavrando eu, Antonio Ignacio Alves, secretario da

assembléa, a presente acta, que assigno. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1907. — José Joaquim de Queiros. — Antonio Ignacio Alves. Julio Miguel de Freitas & Comp. - H. Simonard.—Por procuração de D. Maria José Lobo y Rodrigues, José Antonio Rodrigues. - Queiroz, Moreira & Comp. — Jose Maganana Cunha. — Por procuração, José Moreira S, Lobo. — Antonio Sinke. — Dr. Matheus M. M. Romeiro. — Manoel Pinho Filho. — Por procuração, Quziroz, Moreira & Comp. -S. Lobo, — Por procuração de D: Luiza L. Lattard Babo, H. Simonard.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.927. Relatorio da invenção de um pro-cesso de fabricação de «oxydo de cal pura com a materia prima carbonato de cal extrahido da formação de cal maritima, para que o engenheiro civil Hans Schleier, pede privilegio por 15 annos.

Descripção:

Do processo para o fabrico de oxydo de cal pura, inventado pelo engenheiro civil Hans Schleier, com applicação da materia prima, o carbonato de cal maritima.

O oxydo de cal pura, será fabricado do carbonato de cal, extrahido da formação da cal maritima, representada por diversas especies de coraes, conchas, madreperolas, fragmentos dos residuos calcareos da fami-

lia dos molluscos, etc.

A referida materia prima será reduzida
por meio de trituração mechanica a um pó fino, passando após por uma lavagem, afim de extrahir os saes soluveis, sendo por ultimo calcinado em forno proprio, até expel-lir-se completamente todo o acido carbonico

Em resumo, o caracterist co da invenção, consiste na applicação das diversas especies de cal de procedencia maritima, acima descripta, sua trituração, lavagem e calcina-

ção, como acima mencionado e descripto.
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1907.—

Hans Schleier.

ANNUNCIOS

Companhia Fiação e Tecidos «Cometa»

Annuncios publicados no «Jornal do Commercio »

Acham-se a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 23, os documentos a que se refere e art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1907. — A directoria.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da companhia, a rua Primeiro de Março n. 23, no dia 29 do corrente, a 1 hora da tarde, em assemblea geral ordinaria, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal,

assim como para eleição deste.
Rio de Janeiro, 12 de abril de 1907. — Os directores, M. J. Amoroso Lima. — Italo Iso-

labella.

Imprensa Nacional Acham-se á venda na thesouraria desta reparticão:

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º vo-6\$000 6\$000 Iume..... Idem, 2º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti...

1\$000

10\$000

20\$000

Rio de Janeiro - Imprensa Nacional - 1907